

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2716
24 de Janeiro de 2023

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	13
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	30
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	31
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	33
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	85
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	86
Código 39 - Concessão do Registro.....	88
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	142
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	143
Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI.....	144
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	145
Código 46 - Prorrogação.....	149
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	153
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	154
Código 47.3 - Petição Deferida.....	155
Código 71 - Despacho Anulado.....	165
Código 73 - Retificação.....	166

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2023 000069-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/01/2023

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000070-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/01/2023

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000071-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/01/2023

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000083-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/01/2023

(71) FRANCIELI SANTOS DE MORAIS SCHARDOSIM (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser

apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000086-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/01/2023

(71) GEORGIA SANTOS NUNES 03033691595 (BR/BA)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000087-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/01/2023

(71) GEORGIA SANTOS NUNES 03033691595 (BR/BA)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000091-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/01/2023

(71) LUBRANO LTDA - ME (BR/MG)

(74) HELDER LEONARDO DUARTE MARTINS

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE

PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000106-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/01/2023

(71) JOÃO BATISTA DE SOUZA FREITAS (BR/SP)

[1/3] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de DIO modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual.

[2/3] Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2.

NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS

SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras.

[3/3] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes

casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000123-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/01/2023

(71) ALLAN NUNES (BR/DF)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000128-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/01/2023

(71) LUCCA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (BR/MG)

(74) LHAYLHA ARYELLA ANTONIO EBRAHIM DE ARAUJO DRUMMOND

[1/2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres

isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2/2] O procurador nomeado é também autor do pedido. Apresente esclarecimento informando se o formulário foi preenchido corretamente, solicitando a retirada do cadastro de procurador ou solicitando a correção do nome do autor (neste caso devem constar no esclarecimento nome completo e qualificação autor, conforme informações requeridas no formulário de depósito, para fins de preenchimento de cadastro). A procuração deve ser apresentada em até 60 dias, a contar da data de depósito, sob pena de arquivamento do pedido. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias.

(21) BR 30 2023 000133-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/01/2023

(71) NELSON RODRIGUES DA SILVA (BR/PR)

[1/2] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de DI. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. [2/2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência

utilize a GRU 104 (isenta).

(21) BR 30 2023 000137-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/01/2023

(71) L G GRIGOLIN BIJUTERIAS (BR/SP)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000153-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/01/2023

(71) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (BR/PA) ; FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP (BR/PA)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2,

Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 000164-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/01/2023

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Corrigir a numeração da página que contém a figura 3.1. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2022 006598-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/11/2022
(71) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO (BR/RS)
(72) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220111299 UF: WB Data: 30/11/2022
Hora: 16:32)

(21) BR 30 2022 007039-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/12/2022
(71) SQ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (BR/SP)
(72) HADI KMACH.
(74) LUIZ ROBERTO LONGO BRITO SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220120967 UF: WB Data: 22/12/2022
Hora: 12:05)

(21) BR 30 2022 007075-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/12/2022
(71) WILLIAM GABRIEL LIMA BARBOSA (BR/SP)
(72) WILLIAM GABRIEL LIMA BARBOSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220121791 UF: WB Data: 24/12/2022
Hora: 17:52)

(21) BR 30 2022 007081-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/12/2022
(71) PASETTI & GIROTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS)
(72) JACEMIR CARLOS GIROTTO; PAULO CÉSAR PASETTI
(74) LEONARDO SABAS GASPERIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870220122089 UF: WB Data: 26/12/2022
Hora: 15:23)

(21) BR 30 2023 000066-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/01/2023
(71) DIEGO DA SILVA CASTRO (BR/SP)
(72) DIEGO DA SILVA CASTRO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230002039 UF: WB Data: 09/01/2023
Hora: 09:08)

(21) BR 30 2023 000067-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/01/2023 (71) WILLIAN COLDRES OLIVEIRA (BR/SP) (72) WILLIAN COLDRES OLIVEIRA (74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230002061 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 09:39)
(21) BR 30 2023 000068-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/01/2023 (71) IRIS LUCENA LIMA (BR/GO) (72) IRIS LUCENA LIMA (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230002071 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 09:59)
(21) BR 30 2023 000073-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/01/2023 (71) MARISA TOYOMI MIYAZAKI (BR/SP) (72) MARISA TOYOMI MIYAZAKI (74) MARCELO GOZELOTO Notificação de depósito (Protocolo: 870230002271 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 14:24)
(21) BR 30 2023 000074-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/01/2023 (71) BALANCED BODY, INC. (US) (72) KEN ENDELMAN (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870230002328 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 15:13)
(21) BR 30 2023 000076-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/01/2023 (71) PURAFIL, INC. (US) (72) JONATHON CALHOUN; KEVIN YOGGY (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870230002388 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 16:02)
(21) BR 30 2023 000084-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/01/2023 (71) ONBOARD ELECTRONICS S.A. (BR/MG) (72) MARCUS VINICIUS VALLE MOURÃO

(74) LUIZA TANGARI COELHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002527 UF: WB Data: 09/01/2023

Hora: 18:40)

(21) BR 30 2023 000085-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/01/2023

(71) LIMA COBERTURAS LTDA (BR/SP)

(72) GABRIEL OLIVEIRA LIMA

(74) KALASHI MARCAS E PATENTES LTDA EPP

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002552 UF: WB Data: 09/01/2023

Hora: 21:34)

(21) BR 30 2023 000088-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/01/2023

(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)

(72) ELTON LUIS GILDO

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002555 UF: WB Data: 09/01/2023

Hora: 22:05)

(21) BR 30 2023 000089-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/01/2023

(71) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (BR/SP)

(72) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA

(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002583 UF: WB Data: 10/01/2023

Hora: 09:35)

(21) BR 30 2023 000090-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/01/2023

(71) SOLANA MARIANELLI BROTAS GLORIA (BR/ES)

(72) SOLANA MARIANELLI BROTAS GLORIA

(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002612 UF: WB Data: 10/01/2023

Hora: 10:58)

(21) BR 30 2023 000092-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/01/2023

(71) ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

(72) EDWARD ANTHONY HACKETT; TIMOTHY T. ANDERSON; JIN NAMKUNG

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002662 UF: WB Data: 10/01/2023

Hora: 13:18)

(21) BR 30 2023 000094-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2023 (71) ESCO GROUP LLC (US) (72) RAY J. MORRIS; CAMERON, R. LEEDHAM; CHRISTOPHER D. SNYDER; MICHAEL MARTIN (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870230002684 UF: WB Data: 10/01/2023 Hora: 13:56)
(21) BR 30 2023 000095-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2023 (71) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP) (72) FELIPE GUERRA CAVALCANTE; JUAREZ HOLANDA DANTAS; WALDENIO LUIZ DA SILVA MORAES (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230002687 UF: WB Data: 10/01/2023 Hora: 14:08)
(21) BR 30 2023 000096-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2023 (71) DEXCO S.A. (BR/SP) (72) CAUÃ COBUCI MELILA (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870230002691 UF: WB Data: 10/01/2023 Hora: 14:13)
(21) BR 30 2023 000097-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2023 (71) DEXCO S.A. (BR/SP) (72) CAUÃ COBUCI MELILA (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870230002694 UF: WB Data: 10/01/2023 Hora: 14:19)
(21) BR 30 2023 000100-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2023 (71) IN4Y HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP) (72) JULIO CEZAR WASZAK (74) ASHA SERVICOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230002726 UF: WB Data: 10/01/2023 Hora: 15:10)
(21) BR 30 2023 000101-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/01/2023

(71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)
(72) SCOTT GORDON MCINERNEY
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230002729 UF: WB Data: 10/01/2023
Hora: 15:11)

(21) BR 30 2023 000102-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2023
(71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)
(72) XINHUA GAO
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870230002740 UF: WB Data: 10/01/2023
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2023 000103-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2023
(71) CLAUDIO MIRANDA DA MOTA (BR/SP) ; CLEBER MIRANDA DA MOTA (BR/SP)
(72) CLAUDIO MIRANDA DA MOTA; CLEBER MIRANDA DA MOTA
(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230002745 UF: WB Data: 10/01/2023
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2023 000104-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2023
(71) RICAPET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME (BR/SP)
(72) RICARDO NASCIMENTO RODRIGUES
(74) FABIO FAGNANI
Notificação de depósito (Protocolo: 870230002781 UF: WB Data: 10/01/2023
Hora: 16:42)

(21) BR 30 2023 000105-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2023
(71) SALOMÉ SOUSA RÊGO VILASBOAS (BR/BA)
(72) SALOMÉ SOUSA RÊGO VILASBOAS
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230002792 UF: WB Data: 10/01/2023
Hora: 17:04)

(21) BR 30 2023 000107-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) FERNANDO JOSÉ BILHERI REIS (BR/SP)
(72) FERNANDO JOSÉ BILHERI REIS
(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002907 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 11:43)

(21) BR 30 2023 000108-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) SEOKKYU KANG; YOUNGSOO HAN; CHEOLWOONG SHIN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003032 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 15:43)

(21) BR 30 2023 000109-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) NVM & CIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME (BR/SP)
(72) CÁSSIA DA SILVA SOUZA
(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003051 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2023 000110-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) TRISTEL PLC (GB)
(72) JEREMY TURNER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003063 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 16:14)

(21) BR 30 2023 000111-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) QIU GENJUN (BR/SP)
(72) QIU GENJUN
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003067 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 16:19)

(21) BR 30 2023 000112-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) PEDRO SEBASTIÃO LENZ (BR/SC)
(72) PEDRO SEBASTIÃO LENZ
(74) TIAGO HENRIQUE DE SOUZA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003068 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 16:20)

(21) BR 30 2023 000113-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/01/2023
(71) QIU GENJUN (BR/SP)
(72) QIU GENJUN
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003071 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 16:22)

(21) BR 30 2023 000114-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) MARLOS CRISTIANO PICINATTO (BR/PR)
(72) MARLOS CRISTIANO PICINATTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003092 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 16:46)

(21) BR 30 2023 000115-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) ESCO GROUP LLC (US)
(72) CAMERON, R. LEEDHAM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003119 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 17:32)

(21) BR 30 2023 000116-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) ESCO GROUP LLC (US)
(72) CLINTON A. WOOD; CAMERON, R. LEEDHAM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003120 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 17:33)

(21) BR 30 2023 000117-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) AURIC ENTERPRISES, LLC (US)
(72) JAMES PAYDEN SEWELL
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003123 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 17:41)

(21) BR 30 2023 000118-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) HUIYUAN LIN; MINJI KIM; IKSANG KIM
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003130 UF: WB Data: 11/01/2023

Hora: 18:08)

(21) BR 30 2023 000119-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) JINSUN LEE; IKSANG KIM
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003132 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 18:12)

(21) BR 30 2023 000120-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) MINJI KIM; DONGSEOK LEE; IKSANG KIM
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003134 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 18:17)

(21) BR 30 2023 000121-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) METALURGICA MERINI LTDA (BR/SC)
(72) BRUNO HENRIQUE SEYFFERTH; ANDRÉ LUCAS MERINI; EDNALDO GONÇALVES CHRISTEN
(74) ANA CAROLINA VAVASSORI DE FREITAS WONSPEHER
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003142 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 19:03)

(21) BR 30 2023 000122-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/01/2023
(71) METALURGICA MERINI LTDA (BR/SC)
(72) ANDRÉ LUCAS MERINI; GIOVAN LUIS DALMAGRO; MIGUEL DUTRA LUCIANO
(74) ANA CAROLINA VAVASSORI DE FREITAS WONSPEHER
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003143 UF: WB Data: 11/01/2023
Hora: 19:07)

(21) BR 30 2023 000124-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (BR/SP)
(72) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003240 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 11:09)

(21) BR 30 2023 000126-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870230003256 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 11:37)
(21) BR 30 2023 000127-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870230003260 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 11:41)
(21) BR 30 2023 000129-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) HUBBELL INCORPORATED (US) (72) CRAIG LAWSON; ERIC MILLER (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870230003314 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 14:06)
(21) BR 30 2023 000130-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) ELIANA DE CARVALHO DOTA (BR/SP) (72) ELIANA DE CARVALHO DOTA (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230003317 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 14:07)
(21) BR 30 2023 000131-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS) (72) ROBERTA CASTELLAN (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230003344 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 14:48)
(21) BR 30 2023 000132-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS) (72) ROBERTA CASTELLAN

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003350 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 14:56)

(21) BR 30 2023 000134-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003356 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 15:03)

(21) BR 30 2023 000135-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003430 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 16:26)

(21) BR 30 2023 000136-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003442 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 16:36)

(21) BR 30 2023 000138-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003450 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 16:57)

(21) BR 30 2023 000139-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003451 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 17:02)

(21) BR 30 2023 000140-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230003457 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 17:08)
(21) BR 30 2023 000141-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP) (72) JORGE PITEL DA ROSA (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230003460 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 17:13)
(21) BR 30 2023 000142-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230003468 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 17:34)
(21) BR 30 2023 000143-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230003475 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 17:42)
(21) BR 30 2023 000144-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) SHENZHEN WEISHIQI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (72) SHAOWEI CHEN (74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA Notificação de depósito (Protocolo: 870230003480 UF: WB Data: 12/01/2023 Hora: 17:51)
(21) BR 30 2023 000145-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/01/2023 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003483 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 17:54)

(21) BR 30 2023 000146-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) ANVI COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (BR/SP)
(72) ANDRÉS EZEQUIEL NATENZON
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003491 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 18:17)

(21) BR 30 2023 000147-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) MARCOS ROBERTO SOUZA TAVARES DA SILVA (BR/PR)
(72) MARCOS ROBERTO SOUZA TAVARES DA SILVA
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003553 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 09:17)

(21) BR 30 2023 000148-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS)
(72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS
(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003562 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 09:59)

(21) BR 30 2023 000149-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)
(72) PAULO SARTORI
(74) ULIANA DALLA COSTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003576 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 10:39)

(21) BR 30 2023 000150-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)
(72) PAULO SARTORI
(74) ULIANA DALLA COSTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003583 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 10:47)

(21) BR 30 2023 000151-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/01/2023 (71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS) (72) PAULO SARTORI (74) ULIANA DALLA COSTA Notificação de depósito (Protocolo: 870230003586 UF: WB Data: 13/01/2023 Hora: 10:52)
(21) BR 30 2023 000152-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/01/2023 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG) (72) IVAN MOTA SANTOS; PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA; RÓBER DIAS BOTELHO; LUCAS MELO FERREIRA; TAMIRIS DE CÁSSIA GONÇALVES SANTANA; ANA CLARA SOUTO DE SOUZA; CAIO COSTA QUINTANA; LORENZO NUERNBERG STEINER; BÁRBARA SAYURY TREVISAN MAYETA Notificação de depósito (Protocolo: 870230003612 UF: WB Data: 13/01/2023 Hora: 11:34)
(21) BR 30 2023 000154-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/01/2023 (71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP) (72) ROBIN ALAN ZEGER Notificação de depósito (Protocolo: 870230003656 UF: WB Data: 13/01/2023 Hora: 13:22)
(21) BR 30 2023 000155-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/01/2023 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) SCHANA CENCI MARIN (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230003671 UF: WB Data: 13/01/2023 Hora: 13:50)
(21) BR 30 2023 000156-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/01/2023 (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (72) DAVID MICHAEL PRIBULA; DALE EDWARD UMSTOT; ROBERT JOHN HERMANN; MICHAEL WILLIAM DIEHL (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870230003706 UF: WB Data: 13/01/2023 Hora: 14:31)

(21) BR 30 2023 000157-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) DAVID MICHAEL PRIBULA; DALE EDWARD UMSTOT; ROBERT JOHN HERMANN; MICHAEL WILLIAM DIEHL
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003708 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 14:35)

(21) BR 30 2023 000158-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) NANHAI NANXIN NON-WOVEN CO. LTD. (CN)
(72) YONGJI JIN; GUOHUA WU; YANZHAO CUI
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003723 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 14:49)

(21) BR 30 2023 000159-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) 3C SOLUCOES LTDA (BR/RS)
(72) THIAGO CONCEIÇÃO CAMARGO; DIEGO CAMARGO SARAIVA; FABIANO CAMARGO SARAIVA
(74) WAY IP CONSULTORIA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003728 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 14:53)

(21) BR 30 2023 000160-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)
(72) JONAS CEPPE; DARIO DISTEFANO; JONG-RON LO
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003742 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 15:08)

(21) BR 30 2023 000161-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) GEA FARM TECHNOLOGIES GMBH (DE)
(72) JOHANNES OTTELOH; DANIEL FICHTE; THORSTEN HELM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003762 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 15:32)

(21) BR 30 2023 000162-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023

(71) GEA FARM TECHNOLOGIES GMBH (DE)
(72) DANIEL FICHTE; THORSTEN HELM; JOHANNES OTTELOH
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003770 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 15:36)

(21) BR 30 2023 000163-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) ROTHY'S, INC. (US)
(72) LA VION GIBSON; YEN-HUNG LIN
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003775 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 15:39)

(21) BR 30 2023 000165-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) ANDRÉIA HIPOLITO DA SILVA (BR/SP)
(72) ANDRÉIA HIPOLITO DA SILVA
(74) JEAN CARLO MAZZONI
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003922 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 19:18)

(21) BR 30 2023 000166-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/01/2023
(71) ANDRÉIA HIPOLITO DA SILVA (BR/SP)
(72) ANDRÉIA HIPOLITO DA SILVA
(74) JEAN CARLO MAZZONI
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003925 UF: WB Data: 13/01/2023
Hora: 19:29)

(21) BR 30 2023 000167-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2023
(71) GRUPO MVD IND E COM LTDA (BR/MG)
(72) EDMAR RIBEIRO LOPES ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003956 UF: WB Data: 15/01/2023
Hora: 12:11)

(21) BR 30 2023 000168-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/01/2023
(71) GRUPO MVD IND E COM LTDA (BR/MG)
(72) EDMAR RIBEIRO LOPES ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003957 UF: WB Data: 15/01/2023
Hora: 12:20)

(21) BR 32 2023 000072-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/09/2022 (71) NELSON FRANCISCO MARTINI (BR/RS) (72) NELSON FRANCISCO MARTINI (74) Custodio de Almeida & Cia. Notificação de depósito (Protocolo: 870230002253 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 14:12)
(21) BR 32 2023 000075-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/09/2022 (71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ) (72) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (74) FERNANDO BRETTAS SESTO Notificação de depósito (Protocolo: 870230002366 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 15:46)
(21) BR 32 2023 000077-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/09/2022 (71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ) (72) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (74) FERNANDO BRETTAS SESTO Notificação de depósito (Protocolo: 870230002408 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 16:24)
(21) BR 32 2023 000078-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/09/2022 (71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ) (72) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (74) FERNANDO BRETTAS SESTO Notificação de depósito (Protocolo: 870230002419 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 16:32)
(21) BR 32 2023 000079-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/09/2022 (71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ) (72) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (74) FERNANDO BRETTAS SESTO Notificação de depósito (Protocolo: 870230002428 UF: WB Data: 09/01/2023 Hora: 16:42)
(21) BR 32 2023 000080-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/09/2022 (71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ) (72) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002443 UF: WB Data: 09/01/2023

Hora: 16:51)

(21) BR 32 2023 000081-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/09/2022

(71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ)

(72) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002461 UF: WB Data: 09/01/2023

Hora: 17:05)

(21) BR 32 2023 000082-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/09/2022

(71) ERICO DE CARVALHO FERREIRA (BR/CE)

(72) ERICO DE CARVALHO FERREIRA

(74) WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870230002475 UF: WB Data: 09/01/2023

Hora: 17:18)

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2023 000093-3

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/01/2023

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(72) ANITA HEDBRATT

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230002680 UF: WB

Data: 10/01/2023 Hora: 13:50)

(21) BR 30 2023 000098-4

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/01/2023

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(72) ANITA HEDBRATT

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230002704 UF: WB

Data: 10/01/2023 Hora: 14:36)

(21) BR 30 2023 000099-2

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/01/2023

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(72) ANITA HEDBRATT

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230002713 UF: WB

Data: 10/01/2023 Hora: 14:50)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2022 006482-3 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 24/11/2022
(71) I P DA SILVA CONFECÇOES EIRELI (BR/GO)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 007074-2 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 24/12/2022
(71) PAULO CESAR PEÇANHA DE OLIVEIRA (BR/RJ)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 007124-2 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 28/12/2022
(71) SUPPRESS TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA (BR/MG)
(74) FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 007153-6 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 29/12/2022
(71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP)
(74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 007154-4 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 29/12/2022
(71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP)
(74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 007155-2	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 29/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.</p>
(21) BR 30 2022 007157-9	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 29/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.</p>
(21) BR 30 2022 007158-7	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 29/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.</p>
(21) BR 30 2022 007159-5	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 29/12/2022 (71) EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO FILHO (BR/SP) (74) RENATO PIRES DE CAMPOS SORMANI Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.</p>
(21) BR 30 2022 007195-1	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 31/12/2022 (71) LUCIMERE MOREIRA SANTIAGO 08132564618 (BR/MG) (74) PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.</p>

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2014 003972-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2014

(71) PRIMAPAK, LLC (US)

(74) DENIS ALLAN DANIEL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência: De acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2(b) (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Incluir nos dois documentos a declaração "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas."

(21) BR 30 2022 003802-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

Nas figuras 1.5, na extremidade esquerda próximo ao círculo, e figura 1.6, na extremidade direita inferior duas linhas cruzadas, foram adicionadas sobrepostas ao objeto, certamente por algum erro na geração dos desenhos. Corrigir.

(21) BR 30 2022 003805-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

Em todas as figuras algumas linhas, em maior ou menor número, foram adicionadas sobrepostas ao objeto, certamente por algum erro na geração dos desenhos. Corrigir. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a

suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir a vista oposta à figura 1.6, vista inferior. As figuras 1.4 e 1.7 estão repetidas. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.5).

(21) BR 30 2022 003807-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir a figura oposta à figura 1.4. A atual figura 1.5 é repetida das figuras 1.2 e 1.3 e deve ser substituída.

(21) BR 30 2022 003817-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Não foi observado qualquer melhora na qualidade das figuras contidas na prioridade 008859912. Todas as figuras estão falhadas e incompletas. Os anexos foram abertos em dois sistemas e, portanto, não parece ser um problema de sistema. Desta forma, a fim de prosseguirmos no exame, reiteramos a exigência anterior. As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2022 003834-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) AUZA AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. (BR/SP)

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o eixo de simetria da figura 1.2, localizado no botão direito.

(21) BR 30 2022 003850-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

Não foi observada qualquer melhora na qualidade das figuras. Portanto, reitera-se a exigência anterior na parte da qualidade das figuras. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser

apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2022 003971-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

A exigência técnica solicitou que o interessado demonstrasse os aspectos ornamentais do objeto do pedido. No entanto, apenas afirmações com citações à lei e doutrina foram apresentadas. Portanto, reitera-se a exigência anterior: Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc) demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras

(21) BR 30 2022 004003-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(74) RODRIGO MONTEIRO

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ do titular informado no formulário de depósito difere daquele informado na procuração. Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados corretos conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração com o CNPJ correto. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 004004-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(74) RODRIGO MONTEIRO

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ do titular informado no formulário de depósito difere daquele informado na procuração. Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados corretos conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração com o CNPJ correto. O cumprimento desta exigência

deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 004519-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2022

(71) RENATO SILVA ANTONINI (BR/SP)

(74) Quimera Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] As figuras não estão correspondentes entre si: ora mostram o objeto fechado, ora aberto. O requerente deve optar por uma das posições e apresentar todas as vistas necessárias: em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Caso queira mostrar dos dois modos, é necessário apresentar o jogo completo para cada um deles, numerando as figuras sequencialmente. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. [2] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas acima, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo informando as novas figuras apresentadas. No relatório e na reivindicação o título está diferente do que consta na petição: corrija o título na petição ou nestes dois documentos, de modo que o mesmo título seja informado em todo o processo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. É necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 004808-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2022

(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8. Caso haja interesse,

apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 5.1 a 5.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 6.1 a 6.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 7.1 a 7.8. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2022 004975-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2022

(71) HY CITE ENTERPRISES, LLC (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Pode ser que haja necessidade de divisão do pedido decorrente deste procedimento. Se forem indissociáveis, neste caso, basta reapresentar as atuais figuras 1.1 a 1.7, já que o resultado do preenchimento das linhas tracejadas, resultaria em objetos idênticos. Adequar relatório descritivo e reivindicações.

(21) BR 30 2022 005041-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2022

(71) EPPENDORF SE (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Na atual apresentação, verificada a falta da vista inferior. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.

(21) BR 30 2022 005068-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2022

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, reapresente o conjunto de imagens, com a retirada das especificações ou informações constantes nas figuras 1.3, 1.4, 1.6, bem como do sinal marcário presente nas figuras mencionadas.

(21) BR 30 2022 005073-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2022

(71) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Manter somente a reivindicação da prioridade 29/831,181 no pedido e no dividido a 29/831,175.

(21) BR 30 2022 005468-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2022

(71) LUIZ FERNANDO SCHWINGEL (BR/GO)

(74) MARAH RUBIA OLIVEIRA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> Foram consideradas apenas as FIGURAS DO DEPÓSITO (ver despacho 47 publicado na RPI 2703). [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] As figuras foram numeradas sequencialmente, como se todas revelassem o mesmo objeto, mas isso não procede: nas figuras 1.1 a 1.5 a superfície é lisa, enquanto nas demais figuras a superfície é texturizada; portanto, tratam-se de variações configurativas. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto das figuras 1.1 a 1.5 e do objeto das figuras 1.7 a 1.14. As vistas que não foram apresentadas não são simétricas ou espelhadas das que foram apresentadas, então não podem ser omitidas. As figuras devem ser numeradas como variações, conforme item 5.9 do Manual.[3] De acordo com o item 5.6.6 do Manual as figuras devem mostrar a forma montada, completa do objeto, revelando a configuração EXTERNA de sua forma plástica ornamental, não sendo admitidas vistas explodidas. Retire do pedido as figuras 1.6, 1.15, 1.16, 1.17 e 1.18. Opcionalmente, cada parte destacável pode ser apresentada como variação (já que subsiste como objeto), apresentando-se conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais,

superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada uma.[4] Ao apresentar todas as figuras necessárias solicitadas acima, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (ver item 3.7.2 do Manual); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista posterior, etc.). Não existe, por exemplo, vista frontal posterior (ou é frontal, ou é posterior). Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos: não mencione, por exemplo, peças de encaixe. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] A qualidade das figuras em linhas está insatisfatória: as linhas estão grossas, borradas, imprecisas. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada. [6] Em atenção ao item 5.8 do Manual, foi excluída a classe 22-99, mantendo-se apenas a classe 22-01. / O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 005520-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2022

(71) 3TI ENERGY HUBS LTD (GB)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Esclareça se o objeto é somente um painel solar (classe 13-04) ou uma construção (cobertura, pórtico, abrigo, por exemplo, na classe 25-03). Se

necessário, altere o título na petição, bem como no relatório e na reivindicação, se houver. [2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Estas figuras devem mostrar o objeto requerido aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido, fixado, ou em situações análogas, a elementos que não façam parte da reivindicação do objeto. As figuras 1.8 a 1.13, portanto, não se encaixam nesta definição. As figuras 1.1 a 1.7 revelam o objeto; as figuras 1.8 a 1.11 mostram uma segunda variação e as figuras 1.12 e 1.13 revelam uma terceira variação. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada uma das variações. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas peças centrais superiores, nas perspectivas (figuras 1.1, 1.8, 1.10 e 1.12) há elementos quadrados que não estão representados nas vistas correspondentes (figuras 1.2, 1.3, 1.9, 1.11 e 1.13). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [4] Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. [5] Ao apresentar todas as figuras necessárias solicitadas no item [2] acima, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas. Corrija também a reivindicação: a frase abaixo do título deve ser: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Se o título for alterado, deve ser corrigido nestes documentos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 006060-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/11/2022

(71) MARIVALDO CARDOSO DOS SANTOS (BR/BA)

(74) Ricardo Coutinho Barbosa

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para "configuração aplicada em casa de máquina para piscina" a fim de definir com clareza o objeto requerido. Ao apresentar a petição de cumprimento já preencha com o novo título.[2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos, com o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 25-02 - partes de edifício pré-fabricadas ou pré-montadas -, a fim de se adequar ao objeto requerido. / O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente.

(21) BR 30 2022 006225-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2022

(71) ALESSANDRO FLAVIANO DE SOUZA (BR/MT)

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a violão de cocho". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as figuras estão mal recortadas, com manchas e desfocadas (figura 1.7) As figuras 1.6 a 3.7 revelaram apenas parte do objeto quando o pedido deverá apenas revelar o objeto por completo. Considerando que as figuras 1.1 a 1.5, 1.7 e 1.8 revelaram o objeto por inteiro, as figuras 1.6 a 3.7 devem ser excluídas. Além disso, corrigir a legenda da figura 1.7 para figura superior. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação

corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2022 006632-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2022

(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: no objeto das figuras 1.2, 1.4 e 1.6 as chapas laterais são recuadas em relação à base, então na figura 1.1 deveria estar representado este recuo. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 06-03 - mesas ou móveis similares -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2022 006721-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/12/2022

(71) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Reapresentar o relatório descritivo de acordo com o modelo

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

O nome do documento "Relatório descritivo" deve vir abaixo do número da página e acima do título.

(21) BR 30 2022 006777-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/12/2022

(71) BRIL COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) GUSTAVO ADOLFO DA SILVA GORDO PUGLIESI

[1] Em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual. [2] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [3] Caso não tenha interesse em reapresentar o relatório descritivo corrigido, o

requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação, o que ensejará a não inclusão desses documentos no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 006789-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/12/2022

(71) MARCOS ANTONIO RAMOS (BR/PR)

(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [2] Apresente no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.7. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. [4] Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [5] As figuras não estão correspondentes entre si. Especialmente nas vistas superiores e inferiores as linhas não mostram corretamente os recortes, curvas e quinas dos objetos. Por exemplo: na figura 2.6 vemos, na parte central superior do objeto, um rebaixo em forma de V, então na vista superior deveria haver 3 linhas na parte central, indicando cada uma das arestas do V, mas só há duas linhas. Por conta de as linhas estarem muito grossas, não é possível saber se as quinas formam 90° ou se são ligeiramente arredondadas. É necessário que todas as vistas mostrem exatamente o mesmo objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Utilize traços precisos. [6] Adeque o relatório descritivo e a reivindicação em cada pedido (original e dividido) em função da divisão. [7] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302022006789) para que o sistema possa reconhecer como divididos e mantenham a mesma data de depósito. [8] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2022 006811-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/12/2022

(71) THOMRISS EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)

(74) HENRIQUE SOMADOSSI PRADO

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir a lateral oposta à figura 1.4 ou Reapresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: simétrica) à figura (especificar a figura)."

(21) BR 30 2022 006832-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2022

(71) GELCY PIZZOLO TORQUATO (BR/SC)

(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] O objeto parece ser um filtro de água, portanto, em atenção ao item 5.8 do Manual a classe será alterada de ofício para 23-01 - equipamentos para distribuição de fluído. Caso discorde, esclareça. De toda maneira, nenhuma das classes informadas não se aplica a nenhum tipo de filtro. [2] A vista lateral esquerda, oposta à figura 1.4, foi omitida. No entanto, não é espelhada dela por causa do manípulo, portanto precisa ser apresentada. Reapresente o conjunto de figuras acrescentando a vista faltante. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [3] Não havendo figura meramente ilustrativa e sendo apresentadas as vistas necessárias (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva) não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos conforme modelos do Manual. No relatório: coloque a legenda das novas figuras. No relatório e na reivindicação retire a declaração de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como

explicado acima.

(21) BR 30 2022 006876-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2022

(71) RENAN BELTRATI COSER (BR/SP)

(74) MARCELO MASIERO KUSSUNOKI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em mesa. Em atenção ao item 5.8 do manual foi excluída a classe 06-05, por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-03. [2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos, linhas de chamada, cotas ou qualquer outro elemento que não represente o objeto em si. Os únicos textos permitidos são as legendas das figuras conforme item 5.9 ou 5.10 do Manual (figura 1.1, figura 1.2, etc.; opcionalmente escreva a vista representada, por exemplo: figura 1.1 - vista frontal). [3] A representação do desenho em linhas, sem nenhuma textura, comparada com a representação em cores, com textura tipo madeira, mostra que o pedido contém 2 mesas diferentes: uma é revelada pela figura 1.3 e outra pela figura 1.4. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto revelado na figura 1.3 e do objeto revelado na figura 1.4. [4] Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. As figuras do 1º objeto devem ser numeradas como 1.1, 1.2, etc., enquanto as do 2º objeto devem ser 2.1, 2.2, etc. [5] A figura 1.9 deve ser retirada do pedido: ela mostra outro objeto que não guarda as mesmas características distintivas preponderantes da mesa, nem serve ao mesmo propósito (não está na mesma classe e subclasse). Caso tenha interesse em proteger este objeto, apresente em um pedido dividido, por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. O título deve ser: configuração aplicada em sapata para móveis. A classificação deve ser 06.06 - outros móveis e partes de móveis. Este pedido não terá variação. [6] Não havendo figura meramente ilustrativa e sendo apresentadas as vistas necessárias (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva) não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, o relatório deve constar do certificado. Para tal, devem atender às

condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos conforme modelos do Manual. No relatório coloque, na parte superior a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (configuração aplicada em mesa) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NOS MODELOS. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [7] Para o pedido dividido (caso deposite) utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302022006876) para que o sistema possa reconhecer como divididos e mantenham a mesma data de depósito. [8] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2022 006877-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2022

(71) RENAN BELTRATI COSER (BR/SP)

(74) MARCELO MASIERO KUSSUNOKI

[1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto (objeto bidimensional, como uma estampa). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos tridimensionais, o que não pode ser aceito. [2] A fim de manter a prioridade reivindicada, são dadas as seguintes orientações: [3] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [4] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.2, 1.4, 1.6 e 1.8. Nesse processo, em atenção ao item 5.6 do Manual, deve-se apresentar o conjunto completo de imagens, composto por todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Solicita-se ao requerente que mantenha uma única forma de apresentação, a saber, desenho em linhas em PB.

Em conformidade com o item 5.7 do Manual, altere o título para: configuração aplicada em mesa. Consequentemente, reapresente o relatório descritivo devidamente corrigido.[5] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto exibido na figura 1.9, tomando cuidado para não alterar matéria. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Em conformidade com o item 5.6 do Manual, cada página de figura deve representar um único objeto, de maneira coerente e consistente. Lembra-se ainda que deve ser apresentada uma página para cada vista (perspectiva, vista anterior, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior, vista inferior), configurando-se assim um conjunto completo de imagens. Nesse processo, em adequação ao item 5.7 do Manual, altere o título para: Configuração aplicada a/em sapata. Por fim, consonante com o item 5.8 do Manual, adeque o campo de aplicação, observando os exemplos contidos na edição vigente da Classificação de Locarno.[6] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual, recorda-se ao depositante que as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza, como, por exemplo, especificações técnicas do produto a ser identificado pela forma reivindicada.

(21) BR 30 2022 006878-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2022

(71) RENAN BELTRATI COSER (BR/SP)

(74) MARCELO MASIERO KUSSUNOKI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em mesa. Em atenção ao item 5.8 do manual foi excluída a classe 06-05, por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-03. [2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos, linhas de chamada, cotas ou qualquer outro elemento que não represente o objeto em si. Os únicos textos permitidos são as legendas das figuras conforme item 5.9 ou 5.10 do Manual (figura 1.1, figura 1.2, etc.; opcionalmente escreva a vista representada, por exemplo: figura 1.1 - vista frontal). [3] A representação do desenho em linhas, sem nenhuma textura, comparada com a representação em cores, com textura tipo madeira, mostra que o pedido contém 2 mesas diferentes: uma é revelada pela figura 1.3 e outra pela figura 1.4. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma

perspectiva do objeto revelado na figura 1.3 e do objeto revelado na figura 1.4.

[4] Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. As figuras do 1º objeto devem ser numeradas como 1.1, 1.2, etc., enquanto as do 2º objeto devem ser 2.1, 2.2, etc. [5] A figura 1.9 deve ser retirada do pedido: ela mostra outro objeto que não guarda as mesmas características distintivas preponderantes da mesa, nem serve ao mesmo propósito (não está na mesma classe e subclasse). Caso tenha interesse em proteger este objeto, apresente em um pedido dividido, por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. O título deve ser: configuração aplicada em sapata para móveis. A classificação deve ser 06.06 - outros móveis e partes de móveis. Este pedido não terá variação. [6] Não havendo figura meramente ilustrativa e sendo apresentadas as vistas necessárias (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva) não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, o relatório deve constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos conforme modelos do Manual. No relatório coloque, na parte superior a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (configuração aplicada em mesa) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NOS MODELOS. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [7] Para o pedido dividido (caso deposite) utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302022006878) para que o sistema possa reconhecer como divididos e mantenham a mesma data de depósito. [8] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente. Ao apresentar a petição já preencha com o título corrigido.

(22) 16/12/2022

(71) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Na apresentação atual, verificado que a figura 1.3 apresenta inscrita no objeto reivindicado a expressão "limpa fácil?". De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens, com a retirada da inscrição "limpa fácil?" da figura 1.3.

(21) BR 30 2022 006931-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2022

(71) FERNANDO BELISARIO BORGES DA SILVA (BR/SP)

(74) CLAY ELLISON GOMES LEAL

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que há diversas regiões escurecidas e sem definição, principalmente a chapa da base do suporte.

(21) BR 30 2022 006933-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2022

(71) TELASUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. (BR/RS)

(74) LEAL MARCAS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O procurador informado no formulário de depósito, Leal, está com CNPJ e API distintos do documento de procuração apresentado. Além disso, a procuração deve dar poderes ao procurador para representar o outorgante em matéria de Desenho Industrial. Atualmente só há poderes para representar em matéria de marcas e patentes. Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração onde conste o como outorgado o nome informado no depósito. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 006943-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2022

(71) GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou

fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as linhas de contorno do objeto estão espessas, serrilhadas e sem definição.

(21) BR 30 2022 006970-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

[1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 revela um toalheiro com arestas arredondadas. Contudo, as figuras 1.1, 1.6 e 1.7 mostram arestas duras, bem demarcadas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.[2] Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em toalheiro. Providencie ainda a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.

(21) BR 30 2022 006971-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em toalheiro. Providencie ainda a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.

(21) BR 30 2022 006973-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

[1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 revela um toalheiro com arestas arredondadas. Contudo, as figuras 1.1, 1.6 e 1.7 mostram arestas duras, bem demarcadas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.[2] Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias

ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em toalheiro. Providencie ainda a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.

(21) BR 30 2022 006975-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em rodo". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6, fig. 1.7, etc.

(21) BR 30 2022 006976-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE (BR/SP)

Remover o título do pedido "Configuração em base de caixa d'água" da página 1/7, por não haver previsão no manual. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que os desenhos estão imprecisos e com sombras que prejudicam a visualização das formas. Além disso, o preenchimento colorido da figura 1.1 está impreciso, diverso das demais figuras.

(21) BR 30 2022 006977-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) DEFA AS (NO)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas dos objetos: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar numeração. Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras 1.1 a 1.3, 2.1 e 2.2 devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

(21) BR 30 2022 006978-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (BR/PB)

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido

para "Configuração aplicada a gerador". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.7 revela formas circulares na lateral do objeto que não foram observadas na figura 1.6. Corrigir.

(21) BR 30 2022 006984-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) A1 SOLUÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. (BR/PR)

(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em turbina. [2] Além disso, verificado que as figuras 1.4 e 2.4 possuem representado um sinal marcário. Conforme o item 5.6.2 do Manual, os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Pelo exposto, rerepresente o conjunto completo de imagens, com a retirada do sinal marcário das figuras 1.4 e 2.4.

(21) BR 30 2022 006986-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(74) ANDRÉ GOSMANN

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As vistas ortogonais não correspondem com a figura 1.1. Por exemplo, na figura 1.3, o rebaixo semicircular da figura 1.1 está representado. As linhas de curvatura dos raios das arestas do objeto não estão representados nas vistas ortogonais. Corrigir desenhos.

(21) BR 30 2022 006987-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(74) ANDRÉ GOSMANN

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as linhas dos desenhos estão muito espessas e imprecisas.

(21) BR 30 2022 006989-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(74) ANDRÉ GOSMANN

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as linhas dos desenhos estão muito espessas e imprecisas.

(21) BR 30 2022 006990-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(74) ANDRÉ GOSMANN

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as linhas dos desenhos estão muito espessas e imprecisas. As linhas de curvatura dos raios das arestas do objeto não estão representados nas vistas ortogonais. A atual figura 1.7 deve ser corrigida para uma vista rebatida da atual figura 1.6. Corrigir desenhos.

(21) BR 30 2022 006991-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(74) ANDRÉ GOSMANN

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as linhas dos desenhos estão muito espessas e imprecisas.

(21) BR 30 2022 006992-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/12/2022 (71) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC) (74) ANDRÉ GOSMANN Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que os desenhos estão com linhas espessas e imprecisas. Além disso, as figuras 1.2 e 1.3 são idênticas e a vista superior não foi apresentada. Corrigir.
(21) BR 30 2022 007012-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/12/2022 (71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP) (74) MARCELO DOMINGOS [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.
(21) BR 30 2022 007018-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/12/2022 (71) ADVAC AS (NO) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Na atual apresentação, verificado que o requerente trouxe no conjunto de figuras apenas duas perspectivas. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais faltantes (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além das perspectivas anteriormente apresentadas. Tendo em vista o acréscimo de figuras, será necessário ainda reapresentar o relatório descritivo com os devidos ajustes.
(21) BR 30 2022 007019-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/12/2022 (71) F. R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMERCIO DE OLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA EPP (BR/SP) (74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA. Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais - 1º revisão, acessível em < http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ >,

formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em recipiente?". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas. Corrija o título na reivindicação e no relatório descritivo. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2022 007035-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/12/2022

(71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)

(74) IAGO FARIAS LORA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] Por terem sido omitidas vistas simétricas é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, conforme modelos. Corrija a reivindicação: deve ser incluída a declaração de omissão de vistas (a mesma que foi incluída no relatório). [2] A qualidade das figuras está insatisfatória. As linhas estão tremidas. Na figura 1.2 não estão representadas as linhas de separação das peças dos pés das extremidades. Em atenção ao item 5.6 do Manual rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.

(21) BR 30 2022 007045-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2022

(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na vista frontal existem duas linhas verticais paralelas, bem próximas, na porção central do corpo principal do objeto, que não existem na figura 1.1. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: apesar de as figuras da prioridade apresentarem o mesmo erro, não se justifica apresentar as figuras incoerentes. A correção não acarretará a perda da prioridade.

(21) BR 30 2022 007047-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2022

(71) MINGJUN LENG (CN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] As

figuras estão incompletas e não estão correspondentes entre si, pois algumas linhas estão faltando: deveria haver, por exemplo, uma linha indicando o contorno dos pés inclinados, na interseção com o elemento vertical (formato octogonal) ao qual se conectam, bem como deveriam ser representadas as linhas de contorno das peças cilíndricas quando se encontram de topo com outras peças planas. Arestas visíveis devem ser representadas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Utilize traços precisos. [2] Não havendo figura meramente ilustrativa e sendo apresentadas as vistas necessárias (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva) não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: a legenda da figura 1.4 deve ser vista posterior (vista frontal e vista anterior são sinônimos). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 007053-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2022

(71) PEDRO FILIPE DE SOUZA TELES (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1 e 1.6 as laterais parecem ser inclinadas, de modo que o fundo é menor que a parte superior; na figura 1.7 a inclinação está invertida, com o fundo maior que a parte superior; nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 as laterais são verticais, sem inclinação, com fundo e parte superior com a mesma dimensão; nas figuras 1.6 e 1.7 não foram representadas todas as arestas visíveis e algumas estão com linhas incompletas. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Utilize traços precisos. As figuras devem estar, preferencialmente, na mesma escala. [2] Não é possível fazer a

correspondência entre o título, as figuras e classe informada, não sendo possível identificar de que se trata o objeto requerido. Esclareça e, se necessário, informe novo título e/ou nova classificação, nos termos dos itens 5.7 e 5.8 do Manual.

(21) BR 30 2022 007056-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2022

(71) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, rerepresente o conjunto de imagens, com a retirada das especificações ou informações referentes às medidas em litro nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4.

(21) BR 30 2022 007057-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2022

(71) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, rerepresente o conjunto de imagens, com a retirada das especificações ou informações referentes às medidas em litro nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4.

(21) BR 30 2022 007059-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) BORILLI GESTÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVOS INDUSTRIAIS E INTELLECTUAIS LTDA (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) A vista frontal é simétrica da posterior; a vista superior é simétrica da inferior; a vista lateral direita é simétrica da lateral esquerda. Faltou apresentar a vista superior (ou a inferior) e a vista lateral de cada uma das variações. Rerepresente as figuras acrescentando as vistas faltantes. [2] A numeração das figuras está em desacordo com o item 5.9 do Manual: as figuras 1.4, 1.5 e 1.6 mostram a segunda variação, então deveriam ser 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente (como está no relatório descritivo). Adeque a numeração das figuras e das folhas figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas,

grossas, borradas e incompletas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. [4] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.5.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [5] Por terem sido omitidas vistas simétricas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, AMBOS com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual, que deve ser corrigida em função das novas figuras apresentadas. Na reivindicação corrija também a frase abaixo do título: reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2022 007060-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) BORILLI GESTÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVOS INDUSTRIAIS E INTELLECTUAIS LTDA (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que há linha serrilhadas e falhadas nos desenhos. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. As vistas laterais não foram apresentadas. As declarações de omissão de vistas contidas no relatório descritivo devem ser replicadas nas reivindicações em atenção ao modelo disponível no link:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>
. Corrigir a numeração das figuras 1.4 a 1.6 para figuras 2.1 a 2.3

(21) BR 30 2022 007061-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) BORILLI GESTÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVOS INDUSTRIAIS E INTELLECTUAIS LTDA (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] A vista frontal é simétrica da posterior; a vista superior é simétrica da inferior; a vista lateral direita é simétrica da lateral esquerda. Faltou apresentar a vista superior (ou a inferior) e a vista lateral de cada uma das variações. Reapresente as figuras acrescentando as vistas faltantes. [2] A numeração das figuras está em desacordo com o item 5.9 do Manual: as figuras 1.4, 1.5 e 1.6 mostram a segunda variação, então deveriam ser 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente (como está no relatório descritivo). Adeque a numeração das figuras e das folhas figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, grossas, borradas e incompletas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. [4] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.5.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [5] Por terem sido omitidas vistas simétricas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, AMBOS com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual, que deve ser corrigida em função das novas figuras apresentadas. Na reivindicação corrija também a frase abaixo do título: reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2022 007062-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. O procurador informado no formulário de depósito (Sr. Ediney Neto.) é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado (Srs. Rafael Antunes e Leandro Henriques). Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração onde conste o como outorgado o nome informado no depósito. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 007063-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. O procurador informado no formulário de depósito (Sr. Ediney Neto.) é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado (Srs. Rafael Antunes e Leandro Henriques). Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração onde conste o como outorgado o nome informado no depósito. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 007064-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º

e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. O procurador informado no formulário de depósito (Sr. Ediney Neto.) é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado (Srs. Rafael Antunes e Leandro Henriques). Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração onde conste o como outorgado o nome informado no depósito. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 007065-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. O procurador informado no formulário de depósito (Sr. Ediney Neto.) é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado (Srs. Rafael Antunes e Leandro Henriques). Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração onde conste o como outorgado o nome informado no depósito. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 007067-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) STAM METALÚRGICA LTDA (BR/RJ)

(74) Arnaldo Ferreira da Silva

Com base no inciso 5.1 do Manual, solicita-se ao requerente que apresente procuração que conceda ao outorgado poderes para reivindicar pedidos de registro em desenho industrial, com data à época do depósito ou que ratifique os

atos anteriormente praticados pelo outorgado nos autos. Procuração apresentada à petição inicial outorga apenas poderes referentes a processos de marcas.

(21) BR 30 2022 007068-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) CÁSSIO RESENDE DE MOURA (BR/MG)

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.1 revela uma moldura quadrangular; contudo, demais figuras apresentam um objeto retangular. Pelo exposto, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 007069-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) CÁSSIO RESENDE DE MOURA (BR/MG)

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Esclareça se o objeto é uma moldura para caixa de tomada, interruptor e afins, pois nesse caso a classe deve ser alterada para 13-03 - equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica. [2] As figuras devem ser reapresentadas todas na mesma escala a fim de permitir que seja feita a aferição de correspondência de proporção entre elas. Da maneira que foram apresentadas a análise está prejudicada. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 007071-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) GENILDO DA ROCHA TEIXEIRA (BR/BA)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico

<<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de procuração anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. O documento não foi assinado. Também acessamos <<https://validador.clicksign.com/>> e tentamos validar o documento a partir do arquivo PDF anexado a este processo, mas o resultado foi: NÃO FOI POSSÍVEL VALIDAR ESSE ARQUIVO. Em <<https://validador.clicksign.com/como-validar-um-documento-assinado-na-clicksign/>> há a informação de que não é possível validar um documento digitalizado. Apresente documento de procuração devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007072-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em equipamento para esportes. Desse modo, retifique o relatório descritivo e a reivindicação quanto a esta informação.

(21) BR 30 2022 007073-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) VIPLAN ENGENHARIA LTDA ME (BR/SC)

(74) BDFA - Advogados

Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão configuração aplicada a/ em XXX, onde XXX descreva corretamente o objeto requerido. No cumprimento desta exigência, apresente título que especifique com clareza o objeto requerido, bem como indique a classe mais apropriada a este, observando exemplos contidos na edição atual da Classificação de Locarno, disponível no site do Instituto.

(21) BR 30 2022 007085-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Há divergência entre o nome do requerente cadastrado no formulário (HMD GLOBAL OY) e o que consta no documento de subestabelecimento (HMD GLOBAL OU).

Reapresente o documento corrigido, com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro (observando, inclusive a data da procuração) ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007086-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Há divergência entre o nome do requerente cadastrado no formulário (HMD GLOBAL OY) e o que consta no documento de subestabelecimento (HMD GLOBAL OU).

Reapresente o documento corrigido, com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro (observando, inclusive a data da procuração) ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007087-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2022

(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na perspectiva os sulcos da lateral esquerda não estão representados (há apenas uma linha vertical) e na lateral

direita faltou representar o sulco do meio. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2022 007088-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2022

(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos. Observe que nas figuras 1.1 e 1.6 os textos formam um relevo, que também deve ser removido.

(21) BR 30 2022 007104-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2022

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras devem revelar a forma completa do objeto. Na figura 1.7 o objeto está incompleto (parte inferior está praticamente reta, quando deveria revelar o contorno de um círculo), provavelmente por causa da baixa qualidade das figuras, que estão com os contornos tremidos e imprecisos. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-08, a fim de se adequar ao objeto requerido. / OBS.: A declaração de divulgação anterior não prejudicial será desconsiderada por não conter informações comprobatórias. Não há imagens, nem foi informado o local da divulgação (endereço), tampouco se pode confirmar a data da alegada divulgação. A referida declaração não é obrigatória.

(21) BR 30 2022 007108-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2022

(71) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO (BR/PR)

(74) VITAL REGISTRO EMPRESARIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que o outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual as classes 13-99 e 15-99 foram excluídas de ofício por não se adequarem ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 15-03. Caso discorde, esclareça.

(21) BR 30 2022 007120-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2022

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Não havendo figura meramente ilustrativa e sendo apresentadas as vistas necessárias não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: foram apresentadas apenas 7 figuras, mas o relatório informe 8; informe as legendas correspondentes às figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício,

por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 07-01, a fim de se adequar ao objeto requerido. / OBS.: A declaração de divulgação anterior não prejudicial será desconsiderada por não conter informações comprobatórias. Não há imagens, nem foi informado o local da divulgação (endereço), tampouco se pode confirmar a data da alegada divulgação. A referida declaração não é obrigatória.

(21) BR 30 2022 007122-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2022

(71) LUIS EDUARDO DA CUNHA FERRO (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas, algumas incompletas (na figura 1.1, por exemplo, não está representando a curva correspondente à aresta visível formada pelo encontro do eixo da roda com o elemento circular plano da roda; nas figuras 1.3 e 1.6 a linha vertical no meio do objeto está interrompida; os limites das rodas não estão completos). Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 007125-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Cada padrão é uma variação, portanto, de acordo com o item 5.9 do Manual as figuras devem ser rerepresentadas numeradas como 1.1, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1. [2] Corrija o relatório descritivo informando a numeração correta das figuras.

(21) BR 30 2022 007127-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) SHENZHEN WELL-DONE INDUSTRIAL CO., LTD. (CN)

(74) CARLOS EDUARDO GALHARDI ALVES

O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art.

101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. As remissões das figuras e o parágrafo introdutório estão fora do padrão mencionado.

(21) BR 30 2022 007128-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Os padrões apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [3] Apresente no pedido original o padrão mostrado na figura 1.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão mostrado na figura 1.2. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão mostrado na figura 2.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [6] Apresente em um 3º pedido dividido o padrão mostrado na figura 2.2. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [7] Adeque o relatório descritivo e a reivindicação em cada pedido (original e dividido) em função da divisão.

(21) BR 30 2022 007130-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) ML SERVIÇO E COMERCIO DIGITAL LTDA (BR/MG)

(74) MARCONNI DA SILVA RODRIGUES

Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada em lâmina dentada.

(21) BR 30 2022 007131-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) TRELLEBORG WHEEL SYSTEMS ITALIA S.P.A. (IT)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Corrija a figura 1.5 retirando a linha horizontal abaixo da vista do objeto.[2] A vista frontal é simétrica da posterior; a vista superior é simétrica da inferior; a vista lateral direita é simétrica da lateral esquerda. Por terem sido omitidas vistas simétricas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual. No relatório corrija a legenda da figura 1.3: chame de vista superior. No relatório e na reivindicação corrija a declaração de omissão de vistas conforme modelos: a vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2; a vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.3.

(21) BR 30 2022 007141-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) BANKS AND ACQUIRERS INTERNATIONAL HOLDING (FR)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas, algumas incompletas (na figura 1.2, por exemplo, não está representado o limite lateral à direita). Nas figuras renderizadas, além das linhas imprecisas, há áreas muito escurecidas que dificultam a visualização da forma do objeto. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 007142-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) GEA FARM TECHNOLOGIES GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Através da atual apresentação, não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, além do fato de as últimas figuras serem coloridas. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.7 ou 2.1 a 2.7), ou ainda, apresente as 14 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.14. Caso mantenha as figuras coloridas, atente-se a melhorar a qualidade das imagens - em particular, o contraste dos traços - em conformidade com o item 5.6.1 do Manual, pois há elementos ornamentais irreconhecíveis por partes do objeto estarem muito escuras.[4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7, 4.1 a 4.7, 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] Através da atual apresentação, não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 3.1 a 3.7 e o das figuras 4.1 a 4.7, bem como das figuras 5.1 a 5.7 e o das figuras 6.1 a 6.7, além do fato de as últimas figuras serem coloridas. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 3.1 a 3.7 ou 4.1 a 4.7; figuras 5.1 a 5.7 ou 6.1 a 6.7), ou ainda, apresente todas as figuras numeradas sequencialmente, respeitando a diferenciação entre as variações configurativas. Caso mantenha as figuras coloridas, atente-se a melhorar a qualidade das imagens - em particular, o contraste dos traços - em conformidade com o item 5.6.1 do Manual, pois há elementos ornamentais irreconhecíveis por partes do objeto estarem muito escuras.

(21) BR 30 2022 007143-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como

resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente o subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a assinatura da procuração não é digital e não necessita validação. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007144-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente o subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a

assinatura da procuração não é digital e não necessita validação. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007145-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente o subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a assinatura da procuração não é digital e não necessita validação. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007146-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente o subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a assinatura da procuração não é digital e não necessita validação. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007147-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade

certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente o subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a assinatura da procuração não é digital e não necessita validação. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007148-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

[1] Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado:[2] Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a assinatura da procuração não é digital e não necessita validação.[3] O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.[4] O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação. publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007149-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão
(doravante Manual), acessível em<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente o subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a assinatura da procuração não é digital e não necessita validação. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007150-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão
(doravante Manual), acessível em<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de subestabelecimento apresentado: Para avaliar a assinatura digital de documentos de procuração utilizamos o endereço eletrônico

<<https://verificador.iti.gov.br>> Após verificação do documento de subestabelecimento anexado aos autos deste processo nos retornou como resultado: ARQUIVO DE ASSINATURA INVÁLIDO. Não foi reconhecida nenhuma assinatura no documento. Apresente documento de subestabelecimento devidamente assinado pelo outorgante. Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente o subestabelecimento com assinatura não eletrônica. Via de regra, o anexo com o documento de subestabelecimento deve ser apresentado separado do arquivo que contém a procuração, pois a verificação das assinaturas é separada. No presente pedido, por exemplo, a assinatura da procuração não é digital e não necessita validação. O documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 007151-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2022

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

A reivindicação menciona variações que não existem no pedido. Há somente um objeto reivindicado. Portanto, remover do citado documento a expressão "e suas variações".

(21) BR 30 2022 007152-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2022

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

A reivindicação menciona variações que não existem no pedido. Há somente um objeto reivindicado. Portanto, remover do citado documento a expressão "e suas variações".

(21) BR 30 2022 007166-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2022

(71) DART INDUSTRIES INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 4.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem

ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 5.1 a 6.8. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2022 007181-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda poderes ao outorgado para atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos relativos ao processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007182-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda poderes ao outorgado atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos relativos ao processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007183-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda poderes ao outorgado atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos relativos ao processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007184-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda poderes ao outorgado atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos relativos ao processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007185-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda poderes ao outorgado atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos relativos ao processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007186-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda poderes ao outorgado atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007187-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente procuração que conceda poderes ao outorgado atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007188-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente o requerente procuração que conceda poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007189-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2022

(71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente o requerente procuração que conceda poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.

(21) BR 30 2022 007190-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/12/2022 (71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR) (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO</p> <p>Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente o requerente procuração que conceda poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.</p>
(21) BR 30 2022 007191-9	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/12/2022 (71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR) (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO</p> <p>Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente o requerente procuração que conceda poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.</p>
(21) BR 30 2022 007192-7	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/12/2022 (71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR) (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO</p> <p>Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente o requerente procuração que conceda poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.</p>
(21) BR 30 2022 007193-5	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/12/2022 (71) D CESNIK GAIOTTO LTDA (BR/PR) (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO</p> <p>Em conformidade com o item 5.1 do Manual, apresente o requerente procuração que conceda poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de D.I. em exame.</p>
(21) BR 32 2022 002425-5	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/11/2021 (62) BR 30 2021 005806-5 19/11/2021 (71) AIRBNB, INC. (US)</p>

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual: o pedido só contém 1 padrão, mas são mencionadas variações. No relatório nunca se mencionam as variações: isso é definido pela numeração das figuras. A frase correta do relatório é: O presente relatório descritivo faz referência ao desenho anexo, assim indicado. A frase correta da reivindicação é: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. [2] Reapresente a figura corrigida: a legenda deve ser aposta na folha de modo a não interferir na figura.

(21) BR 32 2022 004894-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2022

(62) BR 30 2022 001478-8 23/03/2022

(71) VEEA INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> Foi feita a divisão e as figuras foram renumeradas, mas não foram feitas as correções solicitadas para as figuras. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma; não é possível diferenciar o que é hachura, o que é linha de representação dos relevos do objeto; algumas linhas de representação de volume estão incompletas; há linhas tremidas e linhas muito próximas, que se mesclam e se confundem, principalmente nas quinas do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos, sem hachuras. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, já que representam relevos da forma, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. Reapresente as figuras representando o objeto apenas por traços contínuos.

(21) BR 32 2022 006761-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/08/2022

(62) BR 30 2022 004217-0 10/08/2022

(71) RAUL LOPES RAMOS (BR/RS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1])
Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito: antes era transparente, agora é opaco (isso influencia na percepção a forma do objeto); além disso, a forma em si foi alterada: na vista lateral em evidência na figura 1.1 do cumprimento da exigência (lateral que é representada pela figura 1.4) e na lateral oposta (representada pela figura 1.5) foi acrescentado um furo circular que não existia; a aba da tampa frontal que encaixa na base era reta, agora tem a parte inferior inclinada, como se vê nas figuras 1.1, 1.4 e 1.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si e de modo que representem o mesmo objeto do depósito, sem distorções e com qualidade adequada.

(21) BR 32 2022 006908-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2022

(62) BR 30 2022 005355-4 29/09/2022

(71) LINK UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1])

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto que não corresponde à nenhuma das variações apresentadas no depósito, configurando alteração de matéria. O pedido dividido deveria conter, como dito na exigência publicada na RPI 2705 para o pedido original 302022005355-4, as variações correspondentes às figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 daquele pedido. Assim, desconsideramos as figuras apresentadas na presente petição e repetimos a exigência anterior. [2]
CONSIDERANDO AS FIGURAS DO DEPÓSITO: apresente o objeto mostrado

nas figuras 2.1 a 2.7, bem como a variação mostrada nas figuras 3.1 a 3.7. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação as linhas estão imprecisas, tremidas, prejudicando a compreensão da forma. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.

(21) BR 32 2022 006909-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2022

(62) BR 30 2022 005356-2 29/09/2022

(71) LINK UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.9 não se enquadra nesta definição: ela revela uma perspectiva mostrando o objeto no mesmo ângulo da figura 1.1, diferenciando-se apenas pelo tipo de representação (na figura 1.1 o objeto está revelado por desenho em linhas e na figura 1.9 a imagem é renderizada e com cor). O requerente deve optar por uma das formas de representação (figuras renderizadas ou figuras em linhas) e apresentar todas as vistas correspondentes. [2] A vista em corte não é obrigatória. Caso queira manter a figura 1.9 no pedido ela deve ser corretamente indicada na figura 1.6: além da linha de corte e da seta, deve ser informada a legenda da figura que mostra o corte (na presente petição seria figura 1.9). [3] Ajuste a numeração das figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual. [4] Não havendo figura meramente ilustrativa e sendo apresentadas as vistas necessárias (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva) não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos conforme modelos do Manual. No relatório: coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.6 - vista superior, figura 1.9 - vista em corte, etc.). Na reivindicação, como o pedido não tem variações, a frase abaixo do título deve ser: Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos,

apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.[5] A qualidade das figuras continua insatisfatória, com linhas tremidas e falhadas, prejudicando a compreensão da forma. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.

(21) BR 32 2022 007015-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/08/2022

(62) BR 30 2022 004644-2 31/08/2022

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1])

Reapresente as figuras com a numeração corrigida conforme item 5.9 do Manual: as figuras 5.4 a 5.7 deveriam estar numeradas como 2.4 a 2.7.

(21) BR 32 2022 007016-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/08/2022

(62) BR 30 2022 004644-2 31/08/2022

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) Não

havendo figura meramente ilustrativa e sendo apresentadas as vistas

necessárias (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva) não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação no

pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Com base no art.

107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal,

devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101

da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: a numeração da folha deve ser

1/1, conforme determina o item 3.7.2 do Manual. Caso não tenha interesse em

reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no

cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão

no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se

o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da

reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível

excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2020 004539-4

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) 1NHALER LTD. (GB)

(74) KRIS WILLIAMSON

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2022 002034-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/04/2022
(44) 24/01/2023
(52) 01-99 , 02-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACESSORIO PARA BANHEIRO
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(72) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Arquivamento

(21) BR 30 2022 002038-9 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/04/2022
(44) 24/01/2023
(52) 01-99 , 02-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSORIO PARA BANHEIRO
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(72) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Arquivamento

(21) BR 30 2022 002048-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/04/2022
(44) 24/01/2023
(52) 01-99 , 02-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSORIO PARA BANHEIRO
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(72) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Arquivamento

(21) BR 30 2022 002053-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/04/2022
(44) 24/01/2023
(52) 01-99 , 02-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSORIO PARA BANHEIRO
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(72) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Arquivamento

(21) BR 30 2022 002510-0

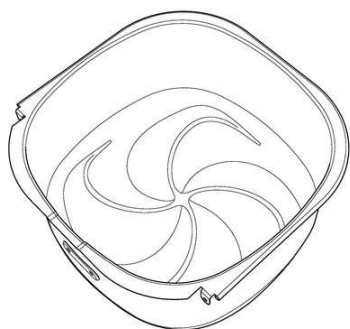
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/05/2022
(44) 24/01/2023
(52) 23-07 , 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA PARA HIGIENE
(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)
(72) FELIPE DELLA GIUSTINA
(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Arquivamento

(21) BR 30 2022 003051-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2022
(44) 24/01/2023
(52) 02-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POM-POM DE FRIOS APLICADO EM MODA PRAIA
(71) BRUNA SIMOES MALUCELLI (BR/PR)
(72) VICTOR RENAN DE LIMA
(74) VICTOR RENAN DE LIMA
Arquivamento

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2016 006030-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2016

(15) 24/01/2023

(30) 10/11/2015 EM 002854158

(45) 24/01/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO DE PREPARO DE ALIMENTOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005923-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2021

(15) 24/01/2023

(30) 03/06/2021 US 29/786,898

(45) 24/01/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(72) PAUL M. HARRIS; LARS LANGE; NILS TIEMANN

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000870-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2022

(15) 24/01/2023

(43) 27/09/2022

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE ULTRASSOM



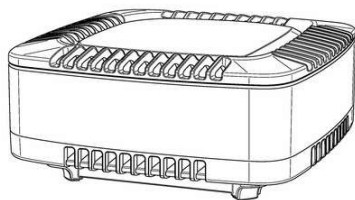
(73) PULSENMORE LTD. (IL)

(72) ELAN MENAHEM LEOR; KATHERINA SHEFER; AMIR GOVRIN

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001478-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/03/2022

(15) 24/01/2023

(30) 24/09/2021 US 29/809,102

(43) 01/11/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE DE DISPOSITIVO DE COMPUTAÇÃO

(73) VEEA INC. (US)

(72) MICHAEL J. MIRABELLA; ROBERT MIGLIORINO; SHAUN JOSEPH GREANEY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001824-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/04/2022

(15) 24/01/2023

(30) 12/10/2021 DE 40 2021 100 936.1

(45) 24/01/2023

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) BOSON RUO-XIANG HUANG; SEBASTIAN MARIA KROES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 11/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003011-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2022

(15) 24/01/2023

(30) 13/12/2021 JP 2021-027375

(45) 24/01/2023

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) MATTHEW NIVEN SPERLING; SCOTT MATTHEW ROLLER; KENGO IWANAGA; YEONGMIN KONG

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003806-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCORREDOR DE LOUÇAS

(73) BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA (BR/PR)

(72) MILTON JAIME KAC

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.1



Fig. 2.1

(11) BR 30 2022 003823-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022



FIG. 1.1

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 06-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENTEADEIRA

(73) GUSTAVO LANCONI DO LIVRAMENTO 402216614850 (BR/SP)

(72) GUSTAVO LANCONI DO LIVRAMENTO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003825-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA VEICULAR

(73) PAULO CEZAR DE SOUZA (BR/RS)

(72) PAULO CEZAR DE SOUZA

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003826-1

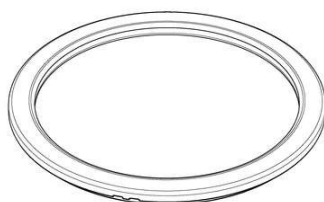


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPAS DE PANEIS

(73) CABOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) EDIVALDO SABADINI

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003828-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

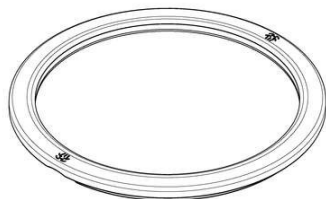


FIG. 1.1

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL DE VEDAÇÃO

(73) CABOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) EDIVALDO SABADINI

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

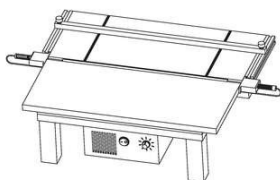
(11) BR 30 2022 003830-0

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOBRADEIRA

(73) AUZA AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. (BR/SP)

(72) ROBSON OLIVER TARQUINO AUZA

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003849-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTO DECORATIVO

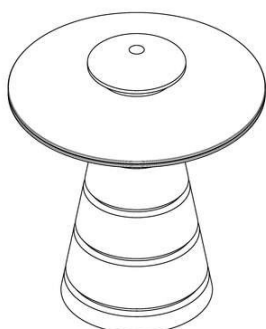
(73) PAULA TARRASCONI SCHMITZ 83661190091 (BR/RS) ; PAULA TARRASCONI SCHMITZ (BR/RS)

(72) PAULA TARRASCONI SCHMITZ

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003974-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 26-05

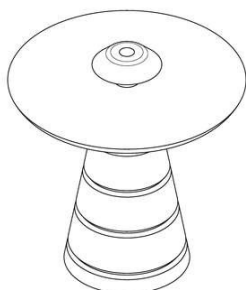
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

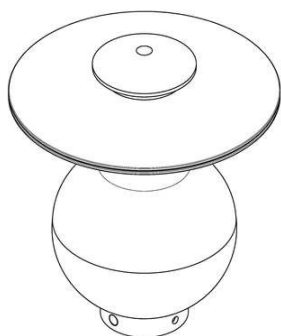
(72) ANTONIO LEAL AIDAR

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003977-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 26-05

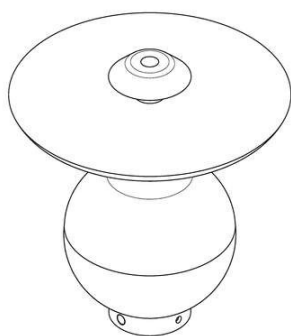
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

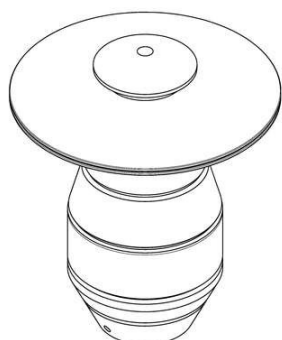
(72) ANTONIO LEAL AIDAR

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003979-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 26-05

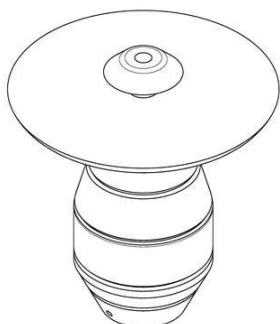
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

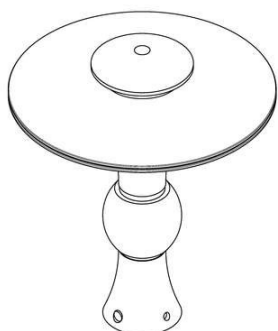
(72) ANTONIO LEAL AIDAR

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003981-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 26-05

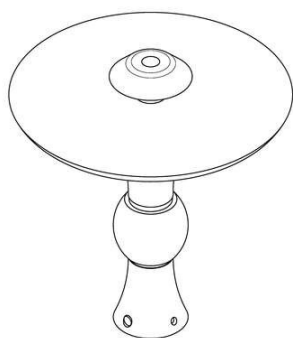
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

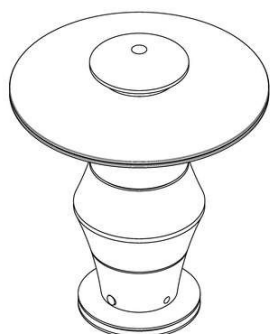
(72) ANTONIO LEAL AIDAR

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003982-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 26-05

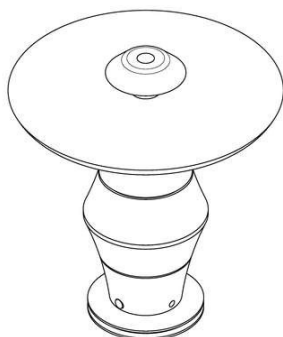
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(72) ANTONIO LEAL AIDAR

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 004783-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 07/03/2022 EM 008878821

(45) 24/01/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DA GRADE DO PARA-CHOQUE FRONTAL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

condições legais.

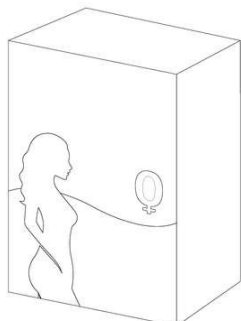
(11) BR 30 2022 004815-1

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 11/03/2022 WO WIPO114667(DM/219504

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) CHRISTINE RAFTOPOULOS; KRISTIN LABAHN-CHILDS

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

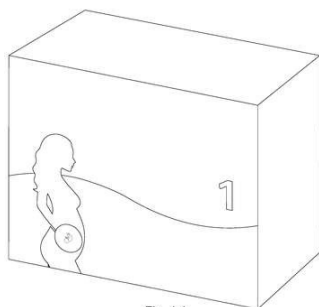
(11) BR 30 2022 004816-0

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 11/03/2022 WO WIPO114667-DM/219504

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

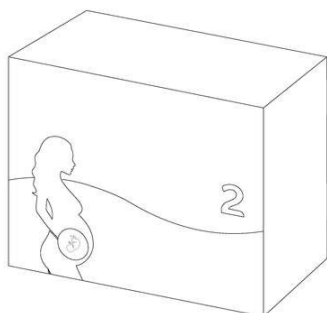
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) CHRISTINE RAFTOPOULOS; KRISTIN LABAHN-CHILDS

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004817-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 11/03/2022 WO WIPO114667-DM/219504

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) CHRISTINE RAFTOPOULOS; KRISTIN LABAHN-CHILDS

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004818-6

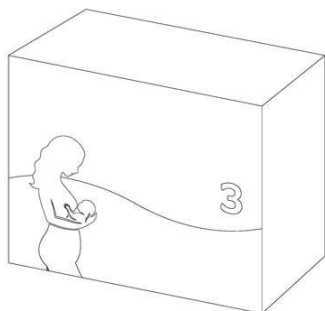


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 11/03/2022 WO WIPO114667-DM/219504

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) CHRISTINE RAFTOPOULOS; KRISTIN LABAHN-CHILDS

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004957-3



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 15/03/2022 CN 202230133098.3

(45) 24/01/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE ESCRITÓRIO

(73) SHENZHEN SIHOO INTELLIGENT FURNITURE CO., LTD. (CN)

(72) HUIPING LUO; WENXIN LI; YUN WANG

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005037-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 16/03/2022 WO DM/220317

(45) 24/01/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARATO PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

(73) EPPENDORF SE (DE)

(72) FRANK ZHAO; TERRY SHA; ALJAY JIANG; KAIYANG FAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005057-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/09/2022
(15) 24/01/2023
(30) 17/03/2022 EM 008890123
(45) 24/01/2023
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) BINGYI TIAN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005064-4



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/09/2022
(15) 24/01/2023
(30) 17/03/2022 US 29/831,163
(45) 24/01/2023
(52) 10-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) APPLE INC. (US)
(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA KWON-PEREZ; NICOLAS PEDRO LYLYK; PETER RUSSELL-CLARKE; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; CLEMENT TISSANDIER; EUGENE ANTONY WHANG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005076-8

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 07/09/2022 US 29/852,530

(45) 24/01/2023

(52) 10-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; JONATHAN P. IVE; KAINOA KWON-PEREZ; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005116-0FIG.
Vista em

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 21/03/2022 DE 402022100249.1

(45) 24/01/2023

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) MATTHIAS SEBASTIAN KOTTMANN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 20/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005156-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 25/03/2022 WO WIPO115135(DM/21968)

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

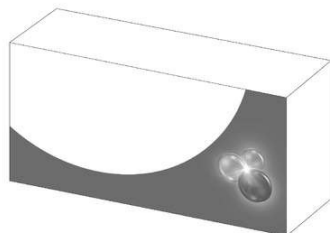


Fig. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

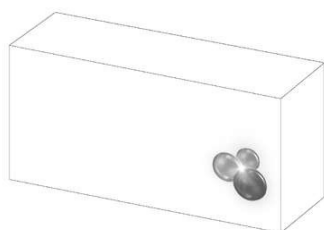
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) KRISTIN LABAHN-CHILDS; CHRISTINE RAFTOPOULOS; GABRIEL FERNANDES; CAROLINA STEIN NOVAIS; MARK STRADIOT

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005157-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 25/03/2022 WO WIPO115135(DM/219768

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

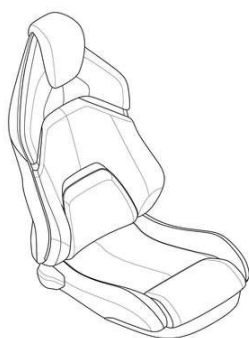
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) KRISTIN LABAHN-CHILDS; CHRISTINE RAFTOPOULOS; GABRIEL FERNANDES; CAROLINA STEIN NOVAIS; MARK STRADIOT

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005186-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 23/03/2022 WO DM/220476

(45) 24/01/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO VEICULAR

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005190-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023



Fig. 1.1

(30) 30/03/2022 EM EM 008923916-0015; 30/03/2022 EM EM 008923916-0016

(45) 24/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) CHRISTOPHE ANTONIO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

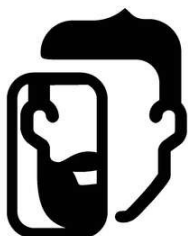


Fig. 2.1

(11) BR 30 2022 005191-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM EM 008923916-0014

(45) 24/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) CHRISTOPHE ANTONIO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.1

(11) BR 30 2022 005192-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM EM 008923916-0013

(45) 24/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) CHRISTOPHE ANTONIO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005194-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM EM 008923916-0007; 30/03/2022 EM EM 008923916-0008;
30/03/2022 EM EM 008923916-0010; 30/03/2022 EM EM 008923916-009

(45) 24/01/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

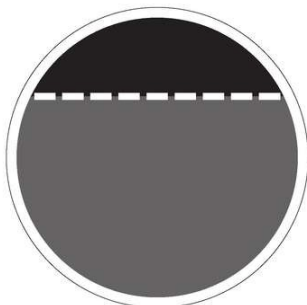
(72) CHRISTOPHE ANTONIO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005195-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM EM 008923916-0004; 30/03/2022 EM EM 008923916-0005;
30/03/2022 EM EM 008923916-0006

(45) 24/01/2023

(52) 14-04

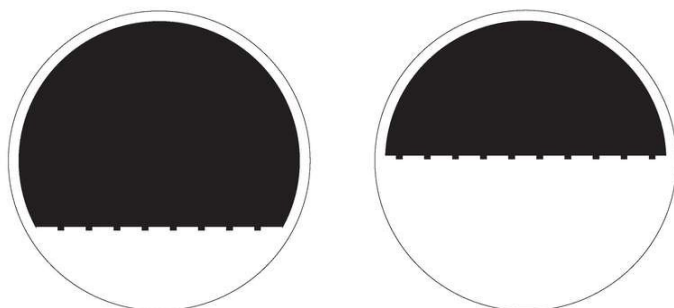
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

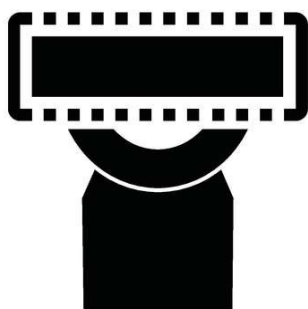
(72) CHRISTOPHE ANTONIO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005196-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM EM 008923916-0002; 30/03/2022 EM EM 008923916-0001;
30/03/2022 EM EM 008923916-0003; 30/03/2022 EM EM 008923916-0012;
30/03/2022 EM EM 008923916-0011

(45) 24/01/2023

(52) 14-04

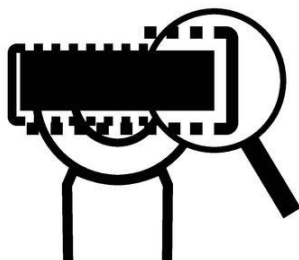
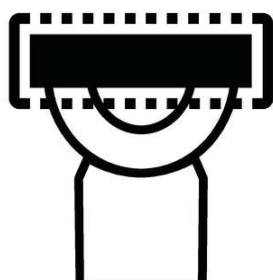
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) CHRISTOPHE ANTONIO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005202-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023



(30) 26/03/2022 CN 202230163530.3

(45) 24/01/2023

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE MÓVEL

(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(72) TING XU; FEI WANG; ZEDONG ZENG; GUANG CAO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005204-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 26/03/2022 CN 202230163517.8

(45) 24/01/2023

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE MOVEEL

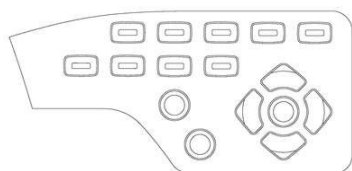
(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(72) TING XU; FEI WANG; ZEDONG ZENG; GUANG CAO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005237-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM 008923437

(45) 24/01/2023

(52) 32-00

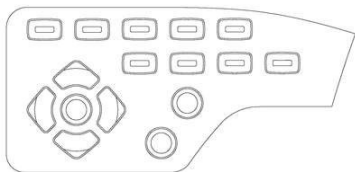
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAINEL DE CONTROLE PARA SCANNER

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

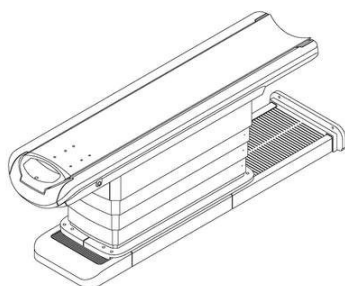
(72) WEI LUN SUN

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005239-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM 008923437

(45) 24/01/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LEITO PARA SCANNER

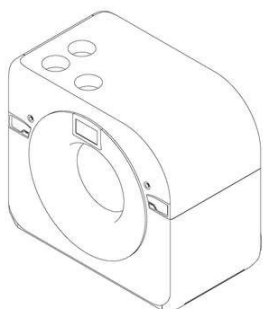
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) WEI LUN SUN

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005240-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/09/2022

(15) 24/01/2023

(30) 30/03/2022 EM EM 008923437-0001

(45) 24/01/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SCANNER

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) WEI LUN SUN

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006710-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 30-03 , 12-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COCHO



Figura 1.1

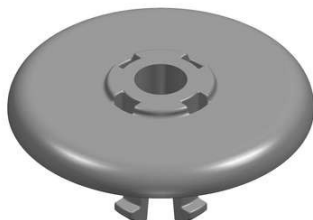
(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)
 (72) JOCÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO; ISMAEL DOS SANTOS CABRAL
 10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006867-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 15/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 21-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO
 (73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)
 (72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS
 (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA
 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006917-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 16/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 08-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA SUPERIOR PARA RODÍZIO
 (73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
 (72) MIGUEL MAZZOCCO
 (74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006919-1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 16/12/2022
 (15) 17/01/2023
 (45) 17/01/2023
 (52) 08-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO PARA RODÍZIO
 (73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)



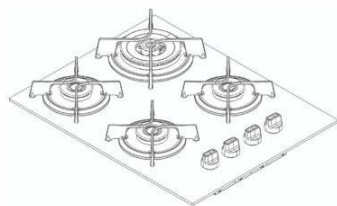
(72) MIGUEL MAZZOCCO

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 006925-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-02

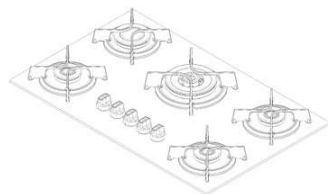
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COOKTOP

(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO; ANNA LUISA ZARTH SCHEFFER

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 006936-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 22/06/2022 JP 2022-013469

(45) 24/01/2023

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL TRASEIRO PARA



FIG. 1.5
Vista frontal

MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) HIROKI YOSHITOMI; CHONLATIT PRADITCHUSAKUL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006937-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 22/06/2022 JP 2022-013466

(45) 24/01/2023

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KENTARO TAJI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006938-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 22/06/2022 JP 2022-013467

(45) 24/01/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KENTARO TAJI; SUHO JANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006939-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 22/06/2022 JP 2022-013468

(45) 24/01/2023



(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA

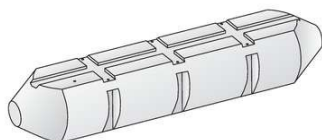
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) HIROKI YOSHITOMI; SUHO JANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006941-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FLUTUADOR

(73) ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A. (BR/PR)

(72) RODRIGO PALUDO; GABRIEL PEREIRA UGUIONI ROCHA; MATHEUS

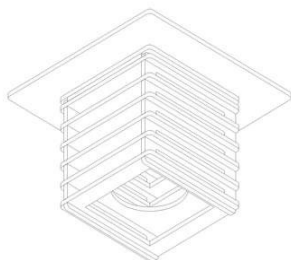
WILLIAN DE ARANTES MIGUEL; MAURÍCIO MARLON MAZUR; KLEBER

FRANKE PORTELLA; EMERSON LUÍS ALBERTI

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006942-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 26-05

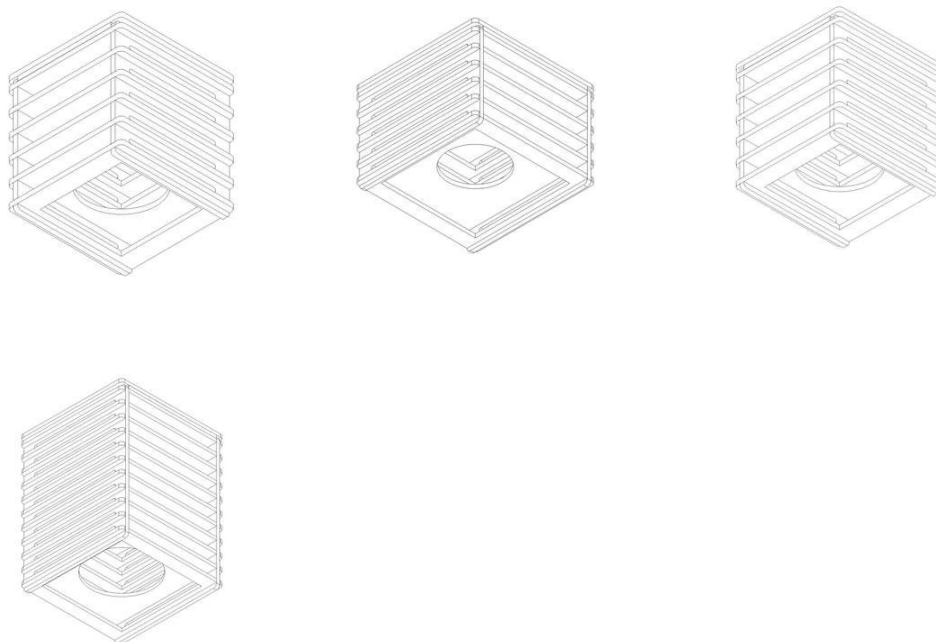
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) ALBER BARREIROS CRIVELARO (BR/SP)

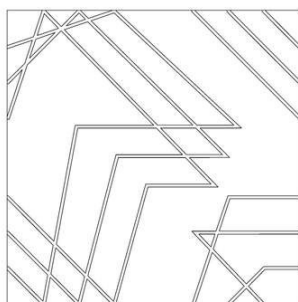
(72) ALBER BARREIROS CRIVELARO

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 006944-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

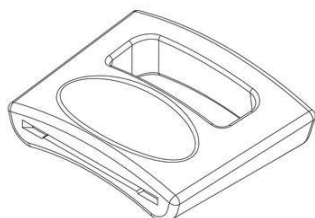
(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) GIOVANI FORMENTINI

(74) EIXO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006948-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 20/06/2022 EM 009063860

(45) 24/01/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA

(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

(72) MARCO MUNARI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

condições legais.

(11) BR 30 2022 006955-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 29/06/2022 IN 366959-001

(45) 24/01/2023

(52) 12-11

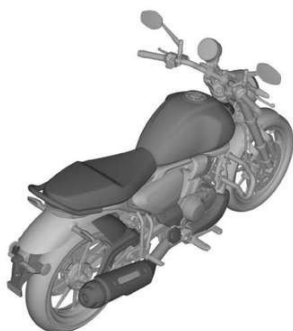
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) TVS MOTOR COMPANY LIMITED (IN)

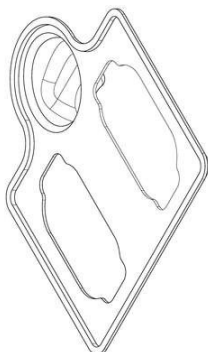
(72) HARNE VINAY CHANDRAKANT

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 006956-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 22/06/2022 US 29/843613

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE DE EMBALAGEM PARA LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JEFFREY RICHARD HOLLEY; ANDREW THOMAS CLAUS; RICHARD KEVIN SENNETT

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006964-7

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REMOVEDOR DE ESMALTE

(73) MAYRA OLIVEIRA FONSECA ALMEIDA (BR/MG)

(72) MAYRA OLIVEIRA FONSECA ALMEIDA

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006965-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006966-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006967-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 24/01/2023



(45) 24/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(73) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;

CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006972-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) NATALIA APARECIDA DE PAULA BONIZZI (BR/SP)

(72) NATALIA APARECIDA DE PAULA BONIZZI

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 006974-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO

(73) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(72) JEFFERSON JOSE DE AZEVEDO

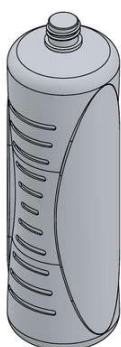
(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.



(11) BR 30 2022 006979-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) DESTILARIA NOVA ERA LTDA. (BR/SP)

(72) JOSE ROBERTO MONTE

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006981-7

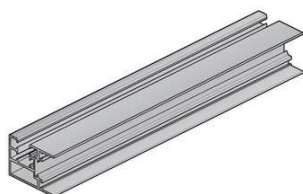


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA

(74) Proind Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006982-5

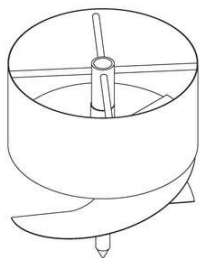
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 08-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRADO

(73) MARILENE FERNANDES DE BRITO ALMEIDA 11947603680 ME (BR/MG)

(72) MARILENE FERNANDES DE BRITO ALMEIDA

(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006983-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 24/06/2022 JP 2022-013631

(45) 24/01/2023

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DAIHATSU MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) SHUN OHOKA; EISHI ARAKI

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006985-0

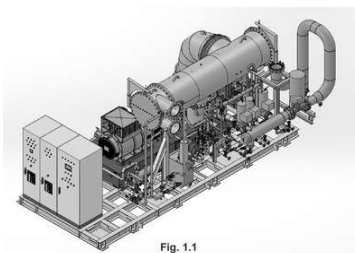


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TURBINA

(73) A1 SOLUÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. (BR/PR)

(72) CLAUDEMIR RUIZ MARTINELLI

(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006988-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO



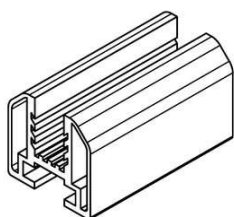
(73) MIKELY CALÇADOS LTDA (BR/MG)

(72) DANIEL ANTÔNIO DE FARIA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006993-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

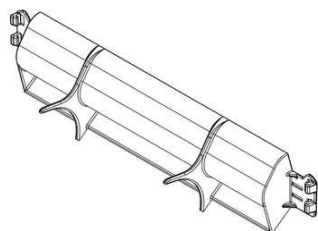
(73) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(72) EDUARDO ALEXANDRE KRUGER; HENRIQUE TIRONI KRÜGER

(74) ANDRÉ GOSMANN

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006994-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 06/07/2022 EM 009079742-0001

(45) 24/01/2023

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO

(73) ACHTON A/S (DK)

(72) KIM ACHTON

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007000-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

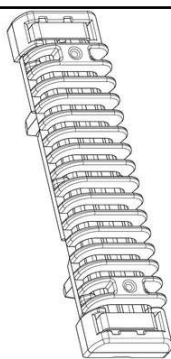
(15) 24/01/2023

(30) 23/06/2022 US 29/843706

(45) 24/01/2023

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO DE LÂMINA DE



BARBEAR OU DEPILAR

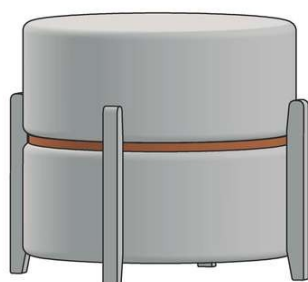
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JACK ANTHONY WASHINGTON; KRISTEN DURRUTHY SMITH

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007004-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 06-01

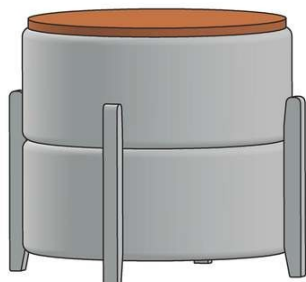
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) RICARDO JOSÉ DA COSTA (BR/SP)

(72) RICARDO JOSÉ DA COSTA

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 007006-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) DIOGO SILVEIRA LEITE

(74) MARCELO DOMINGOS

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007009-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) DIOGO SILVEIRA LEITE

(74) MARCELO DOMINGOS

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 007020-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007021-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

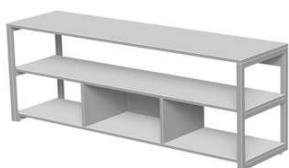
(52) 03-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
 (72) SCHANA CENCI MARIN
 (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007022-0

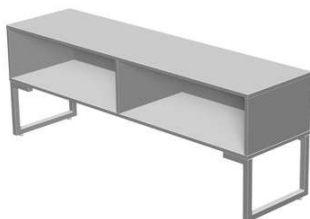


Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 06-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK
 (73) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP)
 (72) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO
 (74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007023-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 06-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK
 (73) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP)
 (72) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO
 (74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007025-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007026-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) ANISIO LUCIO MARIA

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007027-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007028-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

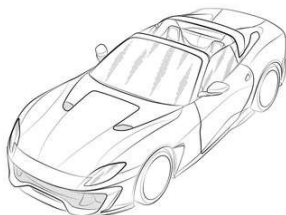
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007029-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 21/06/2022 WO DM221708; 21/06/2022 WO DM221724

(45) 24/01/2023

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 007030-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007031-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022



(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007032-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007033-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007034-3

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 21/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007036-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)
(72) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT
(74) IAGO FARIAS LORA

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007037-8



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007038-6

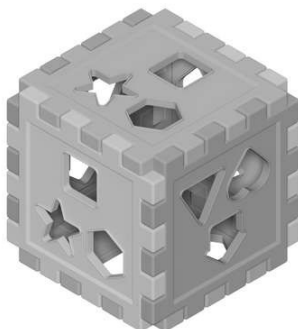
Código 39 - Concessão do Registro



(22) 21/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007048-3



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO
(73) TUTTY TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI (BR/SP)
(72) ANDRÉ RODRIGO TAMASAUSKAS
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007049-1

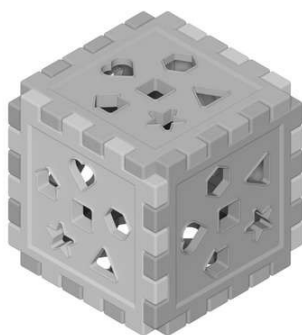


Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
(73) MOBLAN DECOR - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (BR/PR)
(72) ELISANGELA CRISTIANE MESSIANO
(74) Roberto Hudson Diniz

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007050-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/12/2022



(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) TUTTY TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI (BR/SP)

(72) ANDRÉ RODRIGO TAMASAUSKAS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007051-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MALA

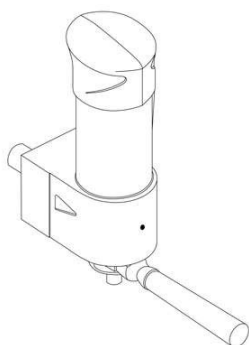
(73) RADU INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/RJ)

(72) ANTONIO AUGUSTO BARCELLOS VILLAREJO

(74) LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007052-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA PREPARADORA DE BEBIDA

(73) AMBEV S.A. (BR/SP)

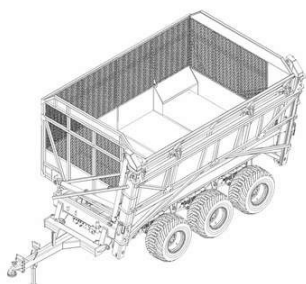
(72) JOSÉ VIRGÍLIO BRAGHETTO NETO; DANIELLE MAEZON MAGALHÃES DE ALMEIDA; CAMILA RODINI LUIZ KAMMERER; EDUARDO CAMPIONI RODRIGUES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007054-8

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 22/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETA AGRÍCOLA

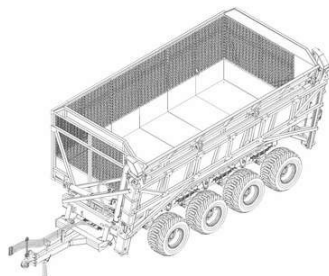
(73) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(72) ARTUR EDUARDO MONASSI; MAURILIO DE OLIVEIRA MELLO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007055-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETA AGRÍCOLA

(73) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(72) ARTUR EDUARDO MONASSI; MAURILIO DE OLIVEIRA MELLO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007058-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 23/06/2022 IN 366682-001

(45) 24/01/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) ULTRAVIOLETTE AUTOMOTIVE PRIVATE LIMITED (IN)

(72) NARAYAN PERUVUMBA SUBRAMANIAM

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007070-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2022



(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 09-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBONA

(73) JMC INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/SP)

(72) ANDRÉ JORDÃO LORENZO DE ROSÁRIO

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007076-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) DANIELA FERRO GIL

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007077-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) DANIELA FERRO GIL

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007078-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023



(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) NATÁLIA ARPINI SCARPATI

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007079-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PEGA

(73) RICARDO KERN (BR/PR)

(72) RICARDO KERN

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007080-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 12/07/2022 EM 009081904-0001

(45) 24/01/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

(73) DECATHLON (FR)

(72) MALO SAHORES

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007084-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 15-03

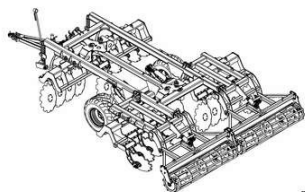


FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE DISCOS
 (73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
 (BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; CARLOS CESAR GALHARDI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007092-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 15/07/2022 US 29/865,274

(45) 24/01/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO

(73) ILLUMINA, INC. (US)

(72) ROBERT NICHOLAS DEAN; DAVID ELLIOT KAPLAN; ANISH KUMAR;
 JAMES MICHAEL OSMUS; RAYMOND LAWRENCE OYUNG; MAX WARREN
 POLLOCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007093-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) CHRISTIANO JOSE JULIO (BR/PR)

(72) CHRISTIANO JOSE JULIO

(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007095-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023



(45) 24/01/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007096-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007097-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007098-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007099-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007100-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007101-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)



(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007102-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007103-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007105-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/12/2022
(15) 24/01/2023
(45) 24/01/2023
(52) 23-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA ALGODÃO
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)



(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007106-4



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 23-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA ESCOVA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007107-2



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 23-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SABONETEIRA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007109-9

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JARRA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)



(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007110-2



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLEIRA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007111-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLEIRA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007112-9

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SALEIRO
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)



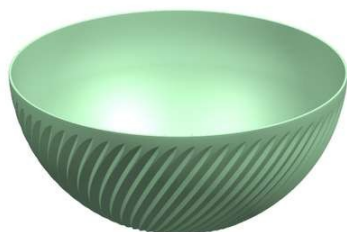
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007113-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALITEIRO
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007114-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIGELA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007115-3

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AÇUCAREIRO
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)



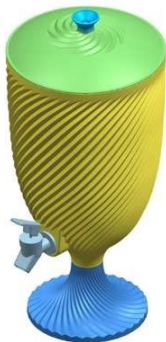
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007116-1



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUEIJEIRA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007117-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUQUEIRA
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007118-8

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JARRO
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)



(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007119-6



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 07-07
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE
 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
 (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007121-8



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 17-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUITARRA
 (73) RICARDO DE SOUSA RAMOS (BR/SP)
 (72) RICARDO DE SOUSA RAMOS
 (74) EDUARDO JOÃO ASSEF JR.
 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

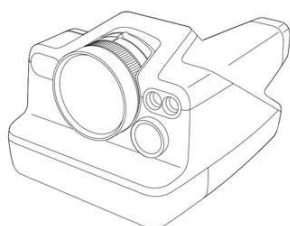
(11) BR 30 2022 007123-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 28/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
 (73) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E



COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS)
 (72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS
 (74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007129-3



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 28/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 16-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂMERA
 (73) POLAROID IP B.V. (NL)
 (72) IGNACIO GERMADE; NICHOLAS WOODLEY
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007139-0



FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 28/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 14-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE PAGAMENTO
 (73) BANKS AND ACQUIRERS INTERNATIONAL HOLDING (FR)
 (72) FABIEN DEMANGE
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007140-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 28/12/2022
 (15) 24/01/2023
 (45) 24/01/2023
 (52) 18-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE PAGAMENTO
 (73) BANKS AND ACQUIRERS INTERNATIONAL HOLDING (FR)



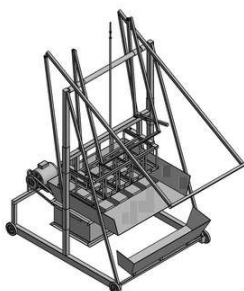
(72) FABIEN DEMANGE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007156-0

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAQUINA DE BLOCOS

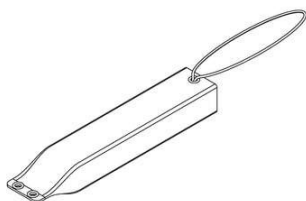
(73) ROGERIO CASTAGINI (BR/SP)

(72) ROGERIO CASTAGINI

(74) PAMELA SUELEN ARAUJO

10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007164-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PROTETORA

(73) CENTRO DE COMPACTAÇÃO CAPILAR LTDA ME (BR/SP)

(72) FRANCISCO RENILDO FERREIRA DOS SANTOS

(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves

10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007165-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2022

(15) 24/01/2023

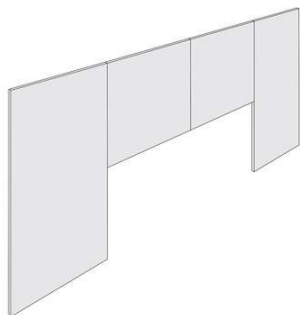
(45) 24/01/2023

(52) 06-06

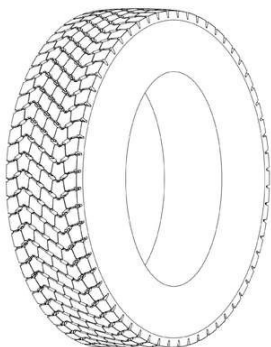
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABECEIRA DE CAMA

(73) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) RENATO SOARES TEIXEIRA



10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007167-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 29/06/2022 EM 009074446

(45) 24/01/2023

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) NICOLAS HEROLD

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007169-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2022

(15) 24/01/2023

(30) 01/07/2022 JP 2022-014232

(45) 24/01/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM FRONTAL PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) ISANA SUZUKI; ASATO KATO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007171-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023



(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) ISOBLOCO INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - EPP (BR/AL)

(72) CARLOS HENRIQUE FRANÇA RAMOS

(74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO

10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 007017-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/11/2022

(15) 24/01/2023

(45) 24/01/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA DOCES

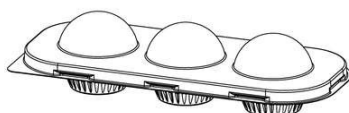
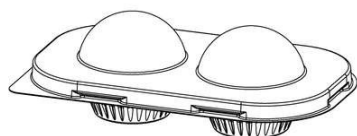
(62) BR 30 2022 006246-4 11/11/2022

(73) KAREN TARDIM LOPES (BR/SP)

(72) KAREN TARDIM LOPES

(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

10 (dez) anos contados a partir de 11/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2013 005393-8	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 01/12/2015 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA
(11) BR 30 2013 006126-4	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 24/02/2015 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 003575-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 20/03/2018 (73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC) (74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 002695-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 11/05/2021 (73) J.R. SIMPLOT COMPANY (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2021 001698-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 01/06/2021 (73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2021 002380-6	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 13/07/2021 (73) ELITAMARA MORSOLETTA (BR/SP) ; MARIA APARECIDA VICENTE CANO (BR/SP) (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2016 003575-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 20/03/2018

(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC)

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridades:

<https://www.facebook.com/industria.santaluzia/photos/a.569818106491201/611102889029389><https://www.youtube.com/watch?>

(11) BR 30 2022 002344-2

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/09/2022

(73) SCANIA CV AB (SE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 111 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: entende-se que o registro BR 302022002344-2 não pode ser considerado desenho industrial por se tratar de sinal marcário e, portanto, infringe o artigo art. 95 da LPI.

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

(11) DI 5500617-5

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 18/05/1999

(73) GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Registro extinto a contar de 01/06/2020.

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) DI 6100919-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/07/2001
(73) Hoken International Company Ltda (BR/SP)
(74) Marcelo Poli
Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) DI 6101220-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2001
(73) Rontan Eletro Metalúrgica LTDA (BR/SP)
(74) Luciene Batista de Almeida
Registro extinto a contar de 29/05/2021.

(11) DI 6101544-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/10/2001
(73) São Paulo Alpargatas S.A (BR/SP)
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 20/07/2021.

(11) DI 6101575-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2001
(73) Pedro Henrique Accorsi (BR/RS)
(74) Mari Lourdes Machado Guerra
Registro extinto a contar de 27/06/2016.

(11) DI 6101631-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/10/2001
(73) São Paulo Alpargatas S/A (BR/SP)
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 03/08/2021.

(11) DI 6102081-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/04/2002
(73) Forza Indústria de Plásticos Ltda. (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Goncalves
Registro extinto a contar de 31/08/2011

(11) DI 6102459-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/04/2002

	(73) Luiz Carlos Gastaldo (BR/SP) (74) JOSÉ EDIS RODRIGUES Registro extinto a contar de 14/08/2021.
(11) DI 6102712-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/04/2002 (73) MEDIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) Median Ind. e Com. Ltda Registro extinto a contar de 08/11/2021.
(11) DI 6103282-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/05/2002 (73) Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda (BR/SP) (74) BRITANIA MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 01/11/2016.
(11) DI 6103434-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/06/2002 (73) Miguel Dell'Agli (BR/SP) (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 11/12/2016
(11) DI 6200684-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/11/2002 (73) ESSITY OPERATIONS MANNHEIM GMBH (DE) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 04/04/2022.
(11) DI 6200761-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/09/2002 (73) Whirlpool Corporation (US) (74) Busco Marcas e Patentes Registro extinto a contar de 12/04/2022.
(11) DI 6200762-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/11/2002 (73) Rubbermaid Commercial Products LLC. (US) (74) Busco Marcas e Patentes Registro extinto a contar de 12/04/2022.
(11) DI 6200792-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/09/2002 (73) FUNERARIA MENINO DEUS LTDA (BR/PR) (74) PACHECO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Registro extinto a contar de 04/04/2022

(11) DI 6200793-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/11/2002
(73) FUNERÁRIA MENINO DEUS LTDA. (BR/PR)
(74) Pacheco & Advogados Associados
Registro extinto a contar de 04/04/2022.

(11) DI 6200813-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/11/2002
(73) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 13/04/2022.

(11) DI 6200836-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/09/2002
(73) Magic Toys do Brasil Ind. e Com. Ltda. (BR/SP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA
Registro extinto a contar de 20/04/2022.

(11) DI 6200837-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/11/2002
(73) Electrolux do Brasil S/A (BR/PR)
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Registro extinto a contar de 11/04/2022.

(11) DI 6200862-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/03/2003
(73) ALENIA AERMACCHI S.p.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 18/04/2022.

(11) DI 6200869-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/09/2002
(73) Electrolux do Brasil S/A (BR/PR)
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Registro extinto a contar de 11/04/2022.

(11) DI 6201084-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/10/2002
(73) Anael Ferrari (BR/RS)
(74) Ernesto Luiz Holderbaum
Registro extinto a contar de 27/04/2022.

(11) DI 6201311-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 24/09/2002

(73) GRENENE S.A (BR/CE)

(74) Custódio de Almeida & Cia

Registro extinto a contar de 26/04/2022.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 5501755-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/10/1995

(15) 13/10/1999

(45) 13/10/1999

(54) Frasco

(73) Perfumaria Guedes Sobrinho Ltda. (BR/RJ)

(72) Maria Celeste Mota da Rocha Guedes Alcoforado

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Registro prorrogado de 25/10/2015 até 24/10/2020.

(11) DI 6101538-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/05/2001

(15) 23/10/2001

(45) 23/10/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE

(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)

(72) Alexandre de Andrade Romero

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Registro prorrogado de 30/05/2021 até 29/05/2026.

(11) DI 6103477-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/12/2001

(15) 21/05/2002

(45) 21/05/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRINDE PROMOCIONAL

(73) MARCIA CECILIA DE ARAUJO (BR/MG)

(72) Marcus Vinicius Lucena de Oliveira

(74) Minasmarca & Patentes S/C Ltda

Registro prorrogado de 19/12/2021 até 18/12/2026.

(11) DI 6103505-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 12/12/2001

(15) 04/06/2002

(45) 04/06/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MONOLITO DE SINALIZAÇÃO

(73) HELIX BRASIL S.A. (BR/PR)

(72) Donald Elmar Schause

(74) Marcos Aurélio de Jesus

Registro prorrogado de 13/12/2021 até 12/12/2026

(11) DI 6200348-8	Código 46 - Prorrogação (22) 07/02/2002 (15) 27/08/2002 (45) 27/08/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO DE AUTOMÓVEL (73) Ford Global Technologies LLC (US) (72) João Marcos de Oliveira Ramos; Ehab Kaoud (74) Lucas Martins Gaiarsa Registro prorrogado de 08/02/2022 até 07/02/2027.
(11) DI 6200350-0	Código 46 - Prorrogação (22) 07/02/2002 (15) 26/11/2002 (45) 26/11/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PÁRA-CHOQUE TRASEIRO DE AUTOMÓVEL (73) Ford Global Technologies LLC (US) (72) João Marcos de Oliveira Ramos; Ehab Kaoud (74) Lucas Martins Gaiarsa Registro prorrogado de 08/02/2022 até 07/02/2027.
(11) DI 6200853-6	Código 46 - Prorrogação (22) 15/04/2002 (15) 17/09/2002 (45) 17/09/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR (73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Craig Provost (74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS Prorrogado de 16/04/2022 a 15/04/2027 (5º Período).
(11) DI 6200932-0	Código 46 - Prorrogação (22) 25/04/2002 (15) 01/10/2002 (45) 01/10/2002 (54) ESCOVA DE DENTES E CABO PARA A MESMA (73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Max Yoshimoto; Chueh Lee (74) KASNAR, LEONARDOS ADVOGADOS Prorrogado de 26/04/2022 a 25/04/2027 (5º Período).
(11) DI 6200940-0	Código 46 - Prorrogação

(22) 28/02/2002
(15) 01/10/2002
(45) 01/10/2002
(54) CONFIGURAÇÃO EM FRASCO DOTADO DE ADORNOS.
(73) KARVIA DO BRASIL LTDA (BR/SP)
(72) Mauro Noboru Morizono
(74) Org. Merito Marcas e Patentes Ltda
Registro prorrogado de 01/03/2022 até 28/02/2027.

(11) DI 6201052-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/04/2002
(15) 24/09/2002
(45) 24/09/2002
(54) CONFIGURAÇÃO ESTÉTICA INTRODUZIDA EM CONJUNTO DE EMBALAGENS
(73) BRF S.A. (BR/SC)
(72) Paulo Eduardo Cabral
(74) JULIANO RYOTA MURAKAMI
Prorrogado de 20/04/2022 a 19/04/2027 (5º Período).

(11) DI 6201086-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/04/2002
(15) 01/10/2002
(45) 01/10/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) Henrique Kugler Neto (BR/PR)
(72) Henrique Kugler Neto
(74) Senior's Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 25/04/2022 a 24/04/2027 (5º Período).

(11) DI 6201104-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/04/2002
(15) 01/10/2002
(45) 01/10/2002
(54) CONFIGURAÇÃO EM BLOCO DE FOLHAS DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES DE RECADOS E OUTROS
(73) JSL S.A (BR/SP)
(72) Júlio Simões
(74) Eduardo Martinelli Júnior
Prorrogado de 26/04/2022 a 25/04/2027 (5º Período).

(11) DI 6201123-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/04/2002
(15) 01/10/2002

(45) 01/10/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) THE COCA-COLA COMPANY (US)
(72) José Luiz Ribas Tortelli
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 18/04/2022 a 17/04/2027 (5º Período).

(11) DI 6201170-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/04/2002
(15) 08/10/2002
(45) 08/10/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REBITE
(73) INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REBITES LTDA (BR/SP)
(72) Marcos José Neublum Capuano
(74) Sílvio Darré Junior
Prorrogado de 23/04/2022 a 22/04/2027 (5º Período).

(11) DI 6300174-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/01/2003
(15) 29/04/2003
(45) 29/04/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIO AUTOMOTIVO
(73) Instaladora São Marcos Ltda (BR/RS)
(72) Eduardo Rudimar Rech
(74) City Patentes e Marcas Ltda
Prorrogado de 30/01/2023 a 29/01/2028 (5º Período).

Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(11) BR 30 2022 006222-7

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 10/11/2022

(15) 07/02/2023

(71) THE BODY SHOP INTERNATIONAL LIMITED. (GB)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Referente à petição 870220111305 de 30/11/2022 não conhecida por não conter fundamentação legal, na forma do artigo 219, inciso II, tendo em vista que a solicitação de sigilo do pedido deverá ser realizada no ato do depósito, conforme artigo 106 § 1º da LPI e item 4.2.6 do Manual de Desenhos Industriais.

Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(21) BR 30 2020 000754-9

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 20/02/2020

(71) AURISAN DE SANTANA AZEVEDO (BR/GO)

(74) MARIA EUGÊNIA DE CÓRDOVA CANTARELLI

Referente à petição 870220099873 de 28/10/2022.

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2022 005057-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220110315 de 20/11/2022

(11) BR 30 2022 005064-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220108374 de 23/11/2022

(21) BR 30 2022 005068-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220108542 de 23/11/2022

(21) BR 30 2022 005073-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220098086 de 24/10/2022

(11) BR 30 2022 005076-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220107684 de 21/11/2022

(11) BR 30 2022 005116-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220096883 de 20/10/2022

(11) BR 30 2022 005117-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GENERAL MILLS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220106295 de 17/11/2022

(11) BR 30 2022 005156-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220120071 de 20/12/2022

(11) BR 30 2022 005157-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220120040 de 20/12/2022

(11) BR 30 2022 005186-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220116126 de 12/12/2022

(11) BR 30 2022 005190-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220117476 de 14/12/2022

(11) BR 30 2022 005191-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo

3020220051918 de 14/12/2022

(11) BR 30 2022 005192-6 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220117480 de 14/12/2022

(11) BR 30 2022 005194-2 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220117483 de 14/12/2022

(11) BR 30 2022 005195-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220117489 de 14/12/2022

(11) BR 30 2022 005196-9 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220117492 de 14/12/2022

(11) BR 30 2022 005202-7 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220112575 de 14/12/2022

(11) BR 30 2022 005204-3 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220103605 de 08/11/2022

(11) BR 30 2022 005237-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220117494 de 14/12/2022
(11) BR 30 2022 005240-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220117498 de 14/12/2022
(21) BR 30 2022 005271-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220097947 de 24/10/2022
(21) BR 30 2022 005318-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220100440 de 31/10/2022
(11) BR 30 2022 005319-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220096762 de 20/10/2022
(21) BR 30 2022 005321-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220105715 de 14/11/2022
(11) BR 30 2022 005323-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220113351 de 06/12/2022

(11) BR 30 2022 005324-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220113198 de 05/12/2022

(21) BR 30 2022 005329-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) VENUS BY MARIA TASH, INC. (US)
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220103955 de 09/11/2022

(11) BR 30 2022 005347-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) VECTURA FERTIN PHARMA, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220104380 de 10/11/2022

(11) BR 30 2022 005376-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) GUALA PACK S.P.A. (IT)
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220103933 de 09/11/2022

(21) BR 30 2022 005377-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220116590 de 13/12/2022

(21) BR 30 2022 005378-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do

documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220116608 de 13/12/2022

(21) BR 30 2022 005381-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) RECKITT BENCKISER VANISH B.V. (NL)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220113529 de 06/12/2022

(21) BR 30 2022 005395-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) IVECO DEFENCE VEHICLES S.P.A. (IT)
(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220099089 de 26/10/2022

(21) BR 30 2022 005396-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SVITZER A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220115051 de 09/12/2022

(11) BR 30 2022 005436-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CATERPILLAR INC. (US)
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220107639 de 21/11/2022

(21) BR 30 2022 005462-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ETHICON, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220098962 de 26/10/2022

(21) BR 30 2022 005485-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220096868 de 20/10/2022

(21) BR 30 2022 005486-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220106536 de 17/11/2022
(21) BR 30 2022 005487-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220106273 de 17/11/2022
(21) BR 30 2022 005488-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220101496 de 03/11/2022
(21) BR 30 2022 005489-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220101503 de 03/11/2022
(21) BR 30 2022 005490-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220096871 de 20/10/2022
(21) BR 30 2022 005492-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220095776 de 18/10/2022
(21) BR 30 2022 005494-1	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220106620 de 17/11/2022

(21) BR 30 2022 005495-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ETHICON, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220108512 de 23/11/2022

(11) BR 30 2022 005502-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HYUNDAI MOTOR COMPANY (KR) ; KIA CORPORATION (KR)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220096541 de 19/10/2022

(21) BR 30 2022 005547-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870220112124 de 02/12/2022

(11) BR 30 2022 005575-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LASHIFY, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220122229 de 26/12/2022

(21) BR 30 2022 005578-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLAROID IP B.V. (NL)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220100824 de 01/11/2022

(21) BR 30 2022 005580-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLAROID IP B.V. (NL)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do

documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220101426 de 03/11/2022

(21) BR 30 2022 005589-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CHUBBY GORILLA, INC. (US)
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 3020220055891 de 21/11/2022

(21) BR 30 2022 005598-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) L'OREAL (FR) ; CALOR (FR)
(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870220096189 de 19/10/2022

(11) BR 30 2022 005612-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) AUTOMATIC BAR CONTROLS, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220122280 de 27/12/2022

(21) BR 30 2022 006145-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) GAMEFIT LLC (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870230000866 de 04/01/2022

(11) BR 30 2022 006222-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE BODY SHOP INTERNATIONAL LIMITED. (GB)
(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220111278 de 30/11/2022

(21) BR 30 2022 006224-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ACHTON A/S (DK)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220123016 de 28/12/2022

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2021 005923-1

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 24/11/2021

(15) 24/01/2023

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Referente RPI: 2713 - Cód. 34, Publicado: 03/01/2023, por ter sido publicado conteúdo incompleto no despacho.

(21) BR 30 2022 004161-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 08/08/2022

(71) DIRETORIA DE FABRICAÇÃO (BR/RJ)

(74) AGITEC- Agência de Gestão e Inovação Tecnológica -

Referente RPI: 2697 - Cód. 33.1, Publicado: 13/09/2022, anulado por ter sido indevido.

(11) DI 6102830-4

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 24/09/2001

(15) 23/04/2002

(71) EUROMOBILE INTERIORES LTDA (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

Referente RPI: 2174 - Cód. 46, Publicado: 04/09/2012, por ter sido indevido, uma vez que o registro foi tornado nulo com publicação na RPI 1770.

(11) DI 6200632-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 26/03/2002

(15) 22/10/2002

(71) GUALA CLOSURES INTERNATIONAL B.V. (NL)

(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2713 - Cód. 44, Publicado: 03/01/2023, por ter sido indevido.

Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(11) DI 5901554-3

Código 73 - Retificação

(22) 10/08/1999

(15) 16/05/2000

(45) 16/05/2000

(54) CONFIGURAÇÃO EM POTE COM TAMPA.

(71) Vera Luiza Kesterke (BR/RS)

(72) Vera Luiza Kesterke

Referente RPI: 2426 - Cód. 44, Publicado: 04/07/2017. Por conter erro no texto do despacho. Considerar o seguinte complemento: "Registro extinto a contar de 11/08/2014."